PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra especializada, material e equipamentos para a **Construção de Unidade Básica de Saúde no Jardim Angélica** neste município de Leme/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de obra.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados no anexo do Projeto Básico.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

1.5. O contrato terá vigência de **720 dias** após a assinatura.

1.6. O prazo de execução é de **360 (trezentos e sessenta) dias**.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A Descrição da Solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de obra de engenharia, a ser CONTRATADA mediante licitação, na modalidade concorrência eletrônica.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

4.3. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação são aqueles definidos neste Projeto Básico e nos seus anexos.

5.2. O adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e obrigações da CONTRATADA como requisito previsto em lei especial.

7. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim**,** de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h30 e das 13h30 às 15h30, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail: obraseplanejamento@leme.gov.sp.br.

7.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.2.2. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante legal, deverá, preferencialmente, possuir a formação na área de arquitetura ou engenharia.

7.3. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

7.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

7.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1. A execução dos serviços será iniciada após a assinatura do Contrato e emissão da Ordem de Serviço, cujas etapas observarão o cronograma elaborado pela empresa CONTRATADA, com base no cronograma anexo a este Projeto Básico, e aprovado pela Contratante.

8.1.2. O prazo de execução dos serviços, que corresponde ao tempo determinado para que a CONTRATADA conclua seu objeto, é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço.

8.1.3. Após a conclusão do objeto, comunicada por escrito pela Empresa CONTRATADA, o mesmo será recebido provisoriamente pelos responsáveis pela FISCALIZAÇÃO do contrato, mediante elaboração de termo circunstanciado, assinado pelas partes.

8.1.4. Após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, o mesmo será recebido definitivamente pelo gestor do contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

9.1. A utilização dos materiais se fará somente após a respectiva aprovação por parte da FISCALIZAÇÃO, que a seu critério e em razão de conhecimento, experiência e bom senso, poderá impugná-los sempre que forem julgados em desacordo com as características do projeto ou com as Normas Técnicas Brasileiras.

9.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA a realização dos ensaios e testes necessários à verificação da perfeita observância das especificações, no que se referirem aos materiais a serem empregados no local dos serviços, de conformidade com as exigências e recomendações das Normas Brasileiras e/ou de acordo com solicitação da FISCALIZAÇÃO.

9.3. Os materiais especificados poderão ser substituídos, mediante consulta prévia à FISCALIZAÇÃO, por outro equivalente técnico, desde que possuam as seguintes condições de equivalência técnica em relação ao substituído: qualidade reconhecida ou testada, equivalência técnica (tipo, função, resistência, estética e apresentação) e mesma ordem de grandeza de preço.

10. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

10.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

10.1.1. Laje pré moldada unidirecional;

10.1.2. Massa única;

10.1.3. Revestimento cerâmico em porcelanato;

10.1.4. Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a FISCALIZAÇÃO dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

11.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;

11.6.2. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

11.6.3. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

11.6.4. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

11.7. Exigir da CONTRATADA que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo do objeto, quando for o caso:

11.7.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

11.7.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

11.7.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

11.7.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura;

11.7.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

11.8. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

11.9. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26º da Lei nº 14.133, de 2021.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.3.1. A responsabilidade de que trata o subitem anterior inclui a reparação por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo, em qualquer caso, a CONTRATADA ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade;

12.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

12.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa CONTRATADA deverá

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

entregar ao setor responsável pela FISCALIZAÇÃO do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade do município domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

12.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

12.7.1. A Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa CONTRATADA, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

12.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

12.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

12.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

12.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

12.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

12.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

12.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

12.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

12.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 133 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

12.23. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a”e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

12.23.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

12.23.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

12.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

12.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

12.26. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

12.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

12.28. Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

12.29. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela FISCALIZAÇÃO do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

12.30. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

12.31. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

12.32. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

12.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

12.34. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

12.34.1. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

12.35. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

12.36. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados,

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à FISCALIZAÇÃO e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

12.37. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

12.38. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

12.39. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

12.39.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

12.39.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA n° 5, de 15/03/2014, e legislação correlata;

12.39.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

12.39.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

12.40. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

12.40.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

12.40.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

12.40.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

12.40.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

12.40.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

12.40.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

12.40.3. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

12.40.4. Para fins de FISCALIZAÇÃO do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a CONTRATADA comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

12.40.5. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

12.40.5.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

12.40.5.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

12.40.5.3. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

12.40.6. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

12.40.7. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

12.40.8. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

12.41. No caso de execução de obras:

12.41.1. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela CONTRATADA, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da CONTRATADA que efetivamente participarem da execução do contrato;

12.41.1.1. Em caso de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, haverá retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

12.41.2. Subcontratar somente empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

12.41.3. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de novembro de 2018.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Será permitida a subcontratação dos serviços listados a seguir:

13.1.1. Fundações;

13.1.2. Instalações Elétricas;

13.1.3. Instalações Hidráulicas;

13.1.4. Cobertura;

13.1.5. Esquadrias e;

13.1.6. Pintura.

13.2. Toda subcontratação deverá ser previamente autorizada pela CONTRATANTE;

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. A FISCALIZAÇÃO do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 155 da Lei nº14.133, de 2021.

15.5. As atividades de gestão e FISCALIZAÇÃO da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de FISCALIZAÇÃO ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

15.6. A FISCALIZAÇÃO técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

15.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

15.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

15.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

15.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

15.13. No caso de obras, cumpre, ainda, à FISCALIZAÇÃO:

15.13.1. solicitar, mensalmente, por amostragem, que a CONTRATADA apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto:

15.13.1.1. ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

15.13.1.2. à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;

15.13.1.3. à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

15.13.1.4. aos depósitos do FGTS; e

15.13.1.5. ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

15.13.2. Solicitar, por amostragem, aos empregados da CONTRATADA, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos, de forma que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano da contratação, o que não impedirá que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado;

15.13.3. Oficiar os órgãos responsáveis pela FISCALIZAÇÃO em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS;

15.13.4. Somente autorizar a subcontratação se as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018 forem expressamente aceitas pela sub CONTRATADA.

15.14. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

15.15. A FISCALIZAÇÃO de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

16.1. Serão medidos os serviços EXECUTADOS, na íntegra, de acordo com o respectivo item no orçamento e o previsto neste Projeto Básico. Materiais

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

estocados e quaisquer outras garantias e/ou comprovações de que o serviço será executado NÃO servirão de subsídios para medição de etapas de obra.

16.2. Para a solicitação de cada medição, a CONTRATADA deverá apresentar:

16.2.1. Regularidade do SICAF e de todos os impostos e taxas, em todas as esferas, Municipal, Estadual e Federal.

16.2.2. GFIP/SEFIP

16.2.3. Relação de funcionários, atualizada, envolvidos na obra.

16.2.4. Carteira de Trabalho e Guia de Previdência Social (GPS) de todos os envolvidos na obra, bem como suas respectivas folhas de pagamento (cópia).

16.2.5. FGTS e comprovante de pagamento.

16.2.6. Declaração da CEI.

16.2.7. Diário de Obras em dia, preenchido corretamente, conforme modelo estabelecido desde a data do Contrato ou Ordem de Serviço, pela FISCALIZAÇÃO.

16.3. Na primeira medição, além da documentação supracitada, a CONTRATADA ainda deverá apresentar:

16.3.1. ART ou RRT da obra, devidamente paga e reconhecida no CREA ou CAU.

16.3.2. Todos os projetos executivos aprovados pela FISCALIZAÇÃO, se for o caso.

16.4. Na última medição, além dos itens anteriores, a CONTRATADA ainda deverá apresentar:

16.4.1. Manual do usuário incluindo os projetos "as built", aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

16.4.2. Toda a área da obra e entorno devidamente limpos e com boa apresentação e conservação.

16.4.3. Todas as pendências verificadas pela FISCALIZAÇÃO devidamente sanadas.

17. DO RECEBIMENTO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação a cada etapa de execução prevista no cronograma físico-financeiro deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo da respectiva etapa, nos termos abaixo:

17.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

17.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

17.1.3. A CONTRATADA também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

17.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo ou pela equipe de FISCALIZAÇÃO após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

17.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

17.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

17.2.1.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à FISCALIZAÇÃO não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

17.2.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

17.2.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

17.2.1.5. Se for o caso, ao final de cada período de faturamento, o fiscal administrativo deverá verificar as rotinas previstas no Anexo VIII-B da IN SEGES/MP nº 5/2017, no que forem aplicáveis à presente contratação, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato;

17.2.2. No prazo de até 15 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de FISCALIZAÇÃO deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

17.2.2.1. quando a FISCALIZAÇÃO for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à FISCALIZAÇÃO técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

17.2.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

17.2.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

17.2.3. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

17.2.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela FISCALIZAÇÃO e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

17.2.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

17.2.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela FISCALIZAÇÃO.

17.3. Nos contratos de escopo O recebimento da última etapa de execução equivale ao recebimento do objeto como um todo, e será realizado da seguinte forma:

17.3.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

17.3.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 140 da Lei 14.133/2021;

17.3.3. O prazo para recebimento definitivo será de 90 dias.

17.3.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

17.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

17.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

18. DO PAGAMENTO

18.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico.

18.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

18.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de **até** 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

18.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

18.5.1. o prazo de validade;

18.5.2. a data da emissão;

18.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

18.5.4. o período de prestação dos serviços;

18.5.5. o valor a pagar; e

18.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

18.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.8. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.8.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.8.2. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.8.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela FISCALIZAÇÃO da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.8.4. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

18.8.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.8.6. Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

18.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

18.10. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

18.11. No caso de obras, caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações de que trata a IN SEGES/MP nº 6, de 2018, a contratante comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

18.11.1. Na hipótese prevista no subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

18.11.2. O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da CONTRATADA que efetivamente participarem da execução do contrato.

18.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$$

19. REAJUSTE

19.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento a que a proposta se referir.

19.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais **SINAPI 04/2024 e CDHU 06/2024 (AMBAS COM DESONERAÇÃO)**

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e a partir do pedido da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da referência acima mencionada, aplicando-se o índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

R = V (I – Iº) / Iº, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

20.1. A CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

20.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

20.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem o art. 137 da Lei n. 14.133 de 2021.

20.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

20.2.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

20.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

20.2.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e

20.2.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

20.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

20.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

20.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

20.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

20.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

20.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

20.9. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

20.10. Será considerada extinta a garantia:

20.10.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

20.10.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2"do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

20.11. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

20.12. A CONTRATADA autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

21.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

21.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

21.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

21.1.5. cometer fraude fiscal.

21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii. **Multa de**:

(1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

(2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

(3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

(4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

(seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

(6) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

iii. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv. **Declaração de inidoneidade para licitar** ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.3. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", e "iv" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato	01

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

	os prepostos previstos no edital/contrato;	
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

21.5. Também fica sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

21.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

21.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

21.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, bem como no CEIS e no cadastro de apenados do TCESP.

22. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

22.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

22.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

22.3. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) em plena validade, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

22.4. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

22.4.1. Execução de obra que contenha:

22.4.2. LAJE PREMOLDADA UNIDIRECIONAL > 300 m²

22.4.3. MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA > 1500 m²

22.4.4. REVESTIMENTO CERÂMICO EM PORCELANATO > 230 m²

22.4.5. ALVENARIA DE VEDAÇÃO EM BLOCO CERÂMICO > 430 m²

22.4.6. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;

22.5. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o Termo

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

22.5.1. Para o Engenheiro serviços de: **LAJE PREMOLDADA UNIDIRECIONAL, MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA, REVESTIMENTO CERÂMICO EM PORCELANATO e ALVENARIA DE VEDAÇÃO EM BLOCO CERÂMICO.**

22.5.2. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

22.6. No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6, da Lei n° 14.133, de 2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

22.7. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT/CRT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras, serviços de engenharia ou de técnica industrial.

22.8. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável.

22.8.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

22.9. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

22.9.1. Valor Global: **R$ 2.012.089,67 (Dois milhões, doze mil, oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**

22.9.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

22.9.3. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

22.9.4. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

23. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

23.1. O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo.

23.2. Tal valor foi obtido a partir dos quantitativos e das composições dos custos

23.3. Foram utilizadas as composições de custo unitários do **Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU) e Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).**

24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

24.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Leme, conforme abaixo:

24.1.1. Novo PAC (repasse);

24.1.2. Tesouro municipal (contrapartida).

25. ANEXOS

25.1. Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes **Anexos**:

25.1.1 Anexo I – Caderno de encargos sociais;

25.1.2 Anexo II - Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços;

25.1.3 Anexo III – Planilha Estimativa de Composição de BDI;

25.1.4 Anexo IV – Cronograma físico-financeiro;

25.1.5 Anexo V – Projetos e memorial descritivo;

25.1.6 Anexo VI – Estudos Preliminares;

Fernando Carlos Bergamin
Engenheiro Civil
CREA-SP 5061386189

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA Construção da UBS do Jardim Angélica

Considerando:

AC = Administração Central	**3,00%**
DF = Despesas Financeiras	**0,59%**
S + G = Seguros e Garantias	**0,80%**
R = Riscos	**0,97%**
I = Impostos	**6,15%**
ISS	**2,50%**
PIS	**0,65%**
COFINS	**3,00%**
L = Lucro	**6,16%**

Pela fórmula do BDI SEM DESONERAÇÃO:

$$\left[\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] X\ 100$$

Teremos :

BDI 19,21%

Cálculo Total (BDI) ou (LDI) =	**19,21%**

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal (Imposto Sobre Serviços), a base de cálculo para CONSTRUÇÃO EDIFICAÇÕES é de 50% sobre a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contratação Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi NÃO DESONERADO, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública

Fernando Carlos Bergamin
Engenheiro Civil

OBS.: Composição do BDI nos termos do Acórdão nº 2622/2013 - TCU - Plenário

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

Obra
Construção da UBS do Jardim Angélica

Bancos
SINAPI - 08/2024 - São Paulo
CPOS/CDHU - 09/2024 - São Paulo

B.D.I.
19,21%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**1**		**81.447,44**	**81.447,44**	**4,05 %**
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	9	470,67	561,08	5.049,72	0,25 %
1.2	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	1187,43	0,68	0,81	961,81	0,05 %
1.3	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	118,743	9,82	11,70	1.389,29	0,07 %
1.4	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1187,43	3,23	3,85	4.571,60	0,23 %
1.5	93206	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	9	1.336,06	1.592,71	14.334,39	0,71 %
1.6	93209	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	12	1.053,73	1.256,15	15.073,80	0,75 %
1.7	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	118	74,50	88,81	10.479,58	0,52 %
1.8	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	275	90,26	107,59	29.587,25	1,47 %
2			**FUNDAÇÃO**		**1**		**122.525,52**	**122.525,52**	**6,09 %**
2.1	100896	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020_PA	M	765	59,79	71,27	54.521,55	2,71 %
2.2	96525	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	35,6676	58,06	69,21	2.468,55	0,12 %

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
2.3	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	176,028	99,46	118,56	20.869,87	1,04 %
2.4	96621	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	m³	2,96705	203,32	242,37	719,12	0,04 %
2.5	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	430,2	14,83	17,67	7.601,63	0,38 %
2.6	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	433,5	12,43	14,81	6.420,13	0,32 %
2.7	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1201,3	10,93	13,02	15.640,92	0,78 %
2.8	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	18,0168	633,17	754,80	13.599,08	0,68 %
2.9	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	17,6508	32,54	38,79	684,67	0,03 %
3			**SUPERESTRUTURA**		**1**		**278.203,06**	**278.203,06**	**13,83 %**
3.1	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m²	358,3138	191,25	227,98	81.688,38	4,06 %
3.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	558,9	14,83	17,67	9.875,76	0,49 %
3.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2433	10,93	13,02	31.677,66	1,57 %
3.4	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	106,1	9,09	10,83	1.149,06	0,06 %
3.5	103674	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	27,249782	607,07	723,68	19.720,12	0,98 %
3.6	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA	m²	618,0498	182,00	216,96	134.092,08	6,66 %
4			**PAREDES E PAINÉIS**		**1**		**157.087,07**	**157.087,07**	**7,81 %**
4.1	101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	22,8784	736,34	877,79	20.082,43	1,00 %

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
4.2	98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	m²	285,98	54,68	65,18	18.640,17	0,93 %
4.3	103330	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	870,9945	93,90	111,93	97.490,41	4,85 %
4.4	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	47,3	94,37	112,49	5.320,77	0,26 %
4.5	93189	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	60,97	114,75	136,79	8.340,08	0,41 %
4.6	102257	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	16,4	368,96	439,83	7.213,21	0,36 %
5			**COBERTURA**		**1**		**204.574,45**	**204.574,45**	**10,17 %**
5.1	92616	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	10	1.858,23	2.215,19	22.151,90	1,10 %
5.2	92608	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	4	1.160,69	1.383,65	5.534,60	0,28 %
5.3	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	462,1109	48,55	57,87	26.742,35	1,33 %
5.4	100723	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	582,5608	12,50	14,90	8.680,15	0,43 %
5.5	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	88,88	181,63	216,52	19.244,29	0,96 %
5.6	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	136,98	94,16	112,24	15.374,63	0,76 %
5.7	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	74,39	68,66	81,84	6.088,07	0,30 %
5.8	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	462,11	182,91	218,04	100.758,46	5,01 %

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
6			**REVESTIMENTOS**		**1**		**254.511,32**	**254.511,32**	**12,65 %**
6.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	2750,3329	5,44	6,48	17.822,15	0,89 %
6.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	2750,3329	38,28	45,63	125.497,69	6,24 %
6.3	87244	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	m²	129,215	258,80	308,51	39.864,11	1,98 %
6.4	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	694,86	86,11	102,65	71.327,37	3,54 %
7			**ESQUADRIAS**		**1**		**117.868,51**	**117.868,51**	**5,86 %**
7.1	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	68,46	858,70	1.023,65	70.079,07	3,48 %
7.2	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m²	25,662	471,76	562,38	14.431,79	0,72 %
7.3	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	46,57	434,35	517,78	24.113,01	1,20 %
7.4	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	0,55	724,77	863,99	475,19	0,02 %
7.5	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	47,5	154,87	184,62	8.769,45	0,44 %
8			**PISOS**		**1**		**200.589,99**	**200.589,99**	**9,97 %**
8.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	139,07571	84,41	100,62	13.993,79	0,70 %
8.2	96624	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m³	23,179285	155,81	185,74	4.305,32	0,21 %
8.3	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	m³	32,450999	549,17	654,66	21.244,37	1,06 %

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
8.4	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	463,5857	30,40	36,23	16.795,70	0,83 %
8.5	87262	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	m²	463,5857	181,96	216,91	100.556,37	5,00 %
8.6	88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	270,6734	18,65	22,23	6.017,06	0,30 %
8.7	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	44,82	127,75	152,29	6.825,63	0,34 %
8.8			**Piso externo**		**1**		**30.851,75**	**30.851,75**	**1,53 %**
8.8.1	92398	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	186,13	98,31	117,19	21.812,57	1,08 %
8.8.2	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	10,434	726,72	866,32	9.039,18	0,45 %
9			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		**1**		**111.873,82**	**111.873,82**	**5,56 %**
9.1			**Água fria**		**1**		**56.464,63**	**56.464,63**	**2,81 %**
9.1.1	102607	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	4	469,42	559,59	2.238,36	0,11 %
9.1.2	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	52,39	62,45	124,90	0,01 %
9.1.3	94654	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 85MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	7,76	73,62	87,76	681,01	0,03 %
9.1.4	94699	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3	109,40	130,41	391,23	0,02 %
9.1.5	94790	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 85 MM X 3 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4	283,39	337,82	1.351,28	0,07 %
9.1.6	94685	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1	88,87	105,94	105,94	0,01 %

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
9.1.7	94668	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM X 3", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	8	42,54	50,71	405,68	0,02 %
9.1.8	94500	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4	301,30	359,17	1.436,68	0,07 %
9.1.9	94700	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM X 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1	121,32	144,62	144,62	0,01 %
9.1.10	103971	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	23,58	28,10	56,20	0,00 %
9.1.11	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	58,22	32,57	38,82	2.260,10	0,11 %
9.1.12	94679	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	8	23,36	27,84	222,72	0,01 %
9.1.13	94694	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	18	24,64	29,37	528,66	0,03 %
9.1.14	104002	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14	18,15	21,63	302,82	0,02 %
9.1.15	94793	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7	136,06	162,19	1.135,33	0,06 %
9.1.16	104003	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO , LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16	15,74	18,76	300,16	0,01 %
9.1.17	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	114,52	39,30	46,84	5.364,11	0,27 %
9.1.18	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30	29,83	35,56	1.066,80	0,05 %
9.1.19	103948	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	9,48	11,30	11,30	0,00 %
9.1.20	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	22	8,00	9,53	209,66	0,01 %

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
9.1.21	103018	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7	354,14	422,17	2.955,19	0,15 %
9.1.22	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3	78,63	93,73	281,19	0,01 %
9.1.23	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	19	82,46	98,30	1.867,70	0,09 %
9.1.24	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40	17,58	20,95	838,00	0,04 %
9.1.25	86903	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9	365,26	435,42	3.918,78	0,19 %
9.1.26	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12	851,86	1.015,50	12.186,00	0,61 %
9.1.27	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	151,53	180,63	722,52	0,04 %
9.1.28	86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	184,10	219,46	877,84	0,04 %
9.1.29	100853	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	13	309,91	369,44	4.802,72	0,24 %
9.1.30	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	117,00	139,47	557,88	0,03 %
9.1.31	86886	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	18	44,62	53,19	957,42	0,05 %
9.1.32	95469	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	296,30	353,21	1.766,05	0,09 %
9.1.33	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	754,72	899,70	1.799,40	0,09 %
9.1.34	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	113,09	134,81	269,62	0,01 %
9.1.35	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	268,22	319,74	319,74	0,02 %

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
9.1.36	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	317,48	378,46	378,46	0,02 %
9.1.37	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	369,58	440,57	1.762,28	0,09 %
9.1.38	86872	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	718,95	857,06	857,06	0,04 %
9.1.39	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	88,99	106,08	106,08	0,01 %
9.1.40	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	757,61	903,14	903,14	0,04 %
9.2			**Esgoto**		**1**		**20.367,83**	**20.367,83**	**1,01 %**
9.2.1	89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	7	44,69	53,27	372,89	0,02 %
9.2.2	86878	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	64,06	76,36	305,44	0,02 %
9.2.3	86877	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15	59,65	71,10	1.066,50	0,05 %
9.2.4	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	14,70	17,52	70,08	0,00 %
9.2.5	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15	176,42	210,31	3.154,65	0,16 %
9.2.6	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	82,85	33,01	39,35	3.260,14	0,16 %
9.2.7	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50	16,33	19,46	973,00	0,05 %
9.2.8	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	25,91	30,88	123,52	0,01 %
9.2.9	90694	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	13,83	46,91	55,92	773,37	0,04 %

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
9.2.10	89750	SINAPI	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	79,39	94,64	567,84	0,03 %
9.2.11	89796	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	44,86	53,47	53,47	0,00 %
9.2.12	89810	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2	31,48	37,52	75,04	0,00 %
9.2.13	90695	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	90,6	88,63	105,65	9.571,89	0,48 %
9.3			**Água pluvial**		**1**		**11.957,12**	**11.957,12**	**0,59 %**
9.3.1	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	109,31	56,58	67,44	7.371,86	0,37 %
9.3.2	104166	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	48,65	79,07	94,25	4.585,26	0,23 %
9.4			**Ar e Vácuo**		**1**		**6.017,70**	**6.017,70**	**0,30 %**
9.4.1	103804	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 28 MM, CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS COMBUSTÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	50	88,86	105,93	5.296,50	0,26 %
9.4.2	103812	SINAPI	COTOVELO EM COBRE, DN 28 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS COMBUSTÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	10	60,50	72,12	721,20	0,04 %
9.5			**Fornecimento e medição**		**1**		**1.894,88**	**1.894,88**	**0,09 %**
9.5.1	103331	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	1,5	95,72	114,10	171,15	0,01 %
9.5.2	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	m³	0,1	549,17	654,66	65,46	0,00 %
9.5.3	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	3,8	5,44	6,48	24,62	0,00 %

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
9.5.4	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	3,8	38,28	45,63	173,39	0,01 %
9.5.5	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	3,8	12,16	14,49	55,06	0,00 %
9.5.6	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30	39,30	46,84	1.405,20	0,07 %
9.6			**Caixa de passagem em alvenaria**		**1**		**15.171,66**	**15.171,66**	**0,75 %**
9.6.1	99253	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	21	606,04	722,46	15.171,66	0,75 %
10			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		**1**		**213.710,96**	**213.710,96**	**10,62 %**
10.1	101512	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1	2.506,90	2.988,47	2.988,47	0,15 %
10.2	00005033	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	UN	1	801,75	955,76	955,76	0,05 %
10.3	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	540,38	644,18	644,18	0,03 %
10.4	101882	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	1.248,74	1.488,62	4.465,86	0,22 %
10.5	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	120	53,81	64,14	7.696,80	0,38 %
10.6	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	430	27,34	32,59	14.013,70	0,70 %
10.7	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	125	15,89	18,94	2.367,50	0,12 %
10.8	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	220	10,04	11,96	2.631,20	0,13 %

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
10.9	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	750	7,27	8,66	6.495,00	0,32 %
10.10	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5000	4,80	5,72	28.600,00	1,42 %
10.11	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	800	3,41	4,06	3.248,00	0,16 %
10.12	98297	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	450	8,92	10,63	4.783,50	0,24 %
10.13	98287	SINAPI	CABO TELEFÔNICO CCI-50 1 PAR, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	250	1,86	2,21	552,50	0,03 %
10.14	101896	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	636,49	758,75	758,75	0,04 %
10.15	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	169,53	202,09	808,36	0,04 %
10.16	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	169,53	202,09	606,27	0,03 %
10.17	101893	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	91,85	109,49	109,49	0,01 %
10.18	101893	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	91,85	109,49	218,98	0,01 %
10.19	101892	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	71,10	84,75	254,25	0,01 %
10.20	101892	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	71,10	84,75	254,25	0,01 %
10.21	101892	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	17	71,10	84,75	1.440,75	0,07 %
10.22	101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	17,12	20,40	20,40	0,00 %
10.23	101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	17,12	20,40	20,40	0,00 %
10.24	00039470	SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	UN	3	80,62	96,10	288,30	0,01 %

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
10.25	00039469	SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	12	65,61	78,21	938,52	0,05 %
10.26	00039457	SINAPI	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	1	161,07	192,01	192,01	0,01 %
10.27	00039456	SINAPI	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	2	147,75	176,13	352,26	0,02 %
10.28	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1000	14,96	17,83	17.830,00	0,89 %
10.29	91860	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	750	17,00	20,26	15.195,00	0,76 %
10.30	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	30	10,81	12,88	386,40	0,02 %
10.31	97669	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	50	22,93	27,33	1.366,50	0,07 %
10.32	38.21.920	CPOS/CDHU	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	m	45	88,36	105,33	4.739,85	0,24 %
10.33	38.07.300	CPOS/CDHU	PERFILADO PERFURADO 38 X 38 MM EM CHAPA 14 PRÉ-ZINCADA, COM ACESSÓRIOS	m	78	45,38	54,09	4.219,02	0,21 %
10.34	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	27	37,39	44,57	1.203,39	0,06 %
10.35	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	56,51	67,36	67,36	0,00 %
10.36	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	75,63	90,15	90,15	0,00 %
10.37	91957	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4	64,71	77,14	308,56	0,02 %
10.38	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10	44,58	53,14	531,40	0,03 %
10.39	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	46,65	55,61	55,61	0,00 %
10.40	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	65	70,91	84,53	5.494,45	0,27 %

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
10.41	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	11	49,10	58,53	643,83	0,03 %
10.42	98308	SINAPI	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	10	34,45	41,06	410,60	0,02 %
10.43	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	90	24,27	28,93	2.603,70	0,13 %
10.44	91943	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	95	27,31	32,55	3.092,25	0,15 %
10.45	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	106	21,96	26,17	2.774,02	0,14 %
10.46	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	220	54,22	64,63	14.218,60	0,71 %
10.47	42.05.440	CPOS/CDHU	BARRA CONDUTORA CHATA EM ALUMÍNIO DE 7/8´ X 1/8´, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	m	240	34,55	41,18	9.883,20	0,49 %
10.48	96984	SINAPI	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	10	71,43	85,15	851,50	0,04 %
10.49	104403	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	10	38,19	45,52	455,20	0,02 %
10.50	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	11	100,28	119,54	1.314,94	0,07 %
10.51	104749	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	11	26,34	31,39	345,29	0,02 %
10.52	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8	119,19	142,08	1.136,64	0,06 %
10.53	41.31.040	CPOS/CDHU	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W	un	97	325,16	387,62	37.599,14	1,87 %
10.54	41.31.087	CPOS/CDHU	LUMINÁRIA LED REDONDA DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLUCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1900 A 2000 LM, POTÊNCIA DE 17 W A 19 W	un	3	273,05	325,50	976,50	0,05 %
10.55	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8	22,28	26,55	212,40	0,01 %
11			**PINTURA**		**1**		**79.672,75**	**79.672,75**	**3,96 %**
11.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	771,8202	21,27	25,35	19.565,64	0,97 %

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
11.2	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	463,5857	38,54	45,94	21.297,12	1,06 %
11.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	771,8202	14,42	17,19	13.267,58	0,66 %
11.4	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	463,5857	17,31	20,63	9.563,77	0,48 %
11.5	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	748,4145	17,91	21,35	15.978,64	0,79 %
12			**FECHAMENTO EXTERNO**		**1**		**180.906,89**	**180.906,89**	**8,99 %**
12.1	101173	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	80	64,81	77,26	6.180,80	0,31 %
12.2	96524	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	4,2	178,40	212,67	893,21	0,04 %
12.3	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	60	87,13	103,86	6.231,60	0,31 %
12.4	96624	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m³	0,84	155,81	185,74	156,02	0,01 %
12.5	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	309,6	10,93	13,02	4.030,99	0,20 %
12.6	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	137,2	13,55	16,15	2.215,78	0,11 %
12.7	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	4,2	666,94	795,05	3.339,21	0,17 %
12.8	103334	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	136,334	164,44	196,02	26.724,19	1,33 %
12.9	92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	24,64	115,44	137,61	3.390,71	0,17 %
12.10	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	258	10,93	13,02	3.359,16	0,17 %
12.11	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	81,6666667	13,55	16,15	1.318,91	0,07 %

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
12.12	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	1,7248	941,35	1.122,18	1.935,53	0,10 %
12.13	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	272,668	5,44	6,48	1.766,88	0,09 %
12.14	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	272,668	38,28	45,63	12.441,84	0,62 %
12.15	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	272,668	17,91	21,35	5.821,46	0,29 %
12.16	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	61,4	55,61	66,29	4.070,20	0,20 %
12.17	34.05.260	CPOS/CDHU	GRADIL EM AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO, MALHA 65 X 132 MM E PINTURA ELETROSTÁTICA	m²	97,2	523,03	623,50	60.604,20	3,01 %
12.18	34.05.290	CPOS/CDHU	PORTÃO DE ABRIR EM GRADE DE AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDA, MALHA 65 X 132 MM, E PINTURA ELETROSTÁTICA	m²	20	1.527,82	1.821,31	36.426,20	1,81 %
13			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		**1**		**9.117,89**	**9.117,89**	**0,45 %**
13.1	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	m²	234,17	16,92	20,17	4.723,20	0,23 %
13.2	99804	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	m²	507,47	7,27	8,66	4.394,69	0,22 %
					Total sem BDI				**1.688.011,37**
					Total do BDI				**324.078,30**
					Total Geral				**2.012.089,67**

Leme, 11 de Novembro de 2024

Fernando Carlos Bergamin
Engenheiro Civil

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

Obra
Construção da UBS do Jardim Angélica

Bancos
SINAPI - 08/2024 - São Paulo
CPOS/CDHU - 09/2024 - São Paulo

B.D.I.
19,21%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 81.447,44	100,00% 81.447,44											
2	FUNDAÇÃO	100,00% 122.525,52		50,00% 61.262,76	50,00% 61.262,76									
3	SUPERESTRUTURA	100,00% 278.203,06				30,00% 83.460,92	40,00% 111.281,22	30,00% 83.460,92						
4	PAREDES E PAINÉIS	100,00% 157.087,07				30,00% 47.126,12	40,00% 62.834,83	30,00% 47.126,12						
5	COBERTURA	100,00% 204.574,45							50,00% 102.287,23	50,00% 102.287,23				
6	REVESTIMENTOS	100,00% 254.511,32								30,00% 76.353,40	40,00% 101.804,53	30,00% 76.353,40		
7	ESQUADRIAS	100,00% 117.868,51											50,00% 58.934,26	50,00% 58.934,26
8	PISOS	100,00% 200.589,99							50,00% 100.295,00	50,00% 100.295,00				
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100,00% 111.873,82									25,00% 27.968,46	25,00% 27.968,46	25,00% 27.968,46	25,00% 27.968,46
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 213.710,96									25,00% 53.427,74	25,00% 53.427,74	25,00% 53.427,74	25,00% 53.427,74
11	PINTURA	100,00% 79.672,75											50,00% 39.836,38	50,00% 39.836,38
12	FECHAMENTO EXTERNO	100,00% 180.906,89							50,00% 90.453,45	50,00% 90.453,45				
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 9.117,89												100,00% 9.117,89
Porcentagem			**4,05%**	**3,04%**	**3,04%**	**6,49%**	**8,65%**	**6,49%**	**14,56%**	**18,36%**	**9,1%**	**7,84%**	**8,95%**	**9,41%**
Custo			**81.447,44**	**61.262,76**	**61.262,76**	**130.587,04**	**174.116,05**	**130.587,04**	**293.035,67**	**369.389,06**	**183.200,72**	**157.749,59**	**180.166,83**	**189.284,72**
Porcentagem Acumulado			**4,05%**	**7,09%**	**10,14%**	**16,63%**	**25,28%**	**31,77%**	**46,33%**	**64,69%**	**73,8%**	**81,64%**	**90,59%**	**100,0%**
Custo Acumulado			**81.447,44**	**142.710,20**	**203.972,96**	**334.559,99**	**508.676,05**	**639.263,09**	**932.298,75**	**1.301.687,81**	**1.484.888,53**	**1.642.638,13**	**1.822.804,95**	**2.012.089,67**

Leme, 11 de novembro de 2024

Fernando Carlos Bergamin
Engenheiro Civil

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

CDHU

Sup. de Projetos
Ger. de Orçamento de Obras

ENCARGOS SOCIAIS - SEM DESONERAÇÃO

Taxas de leis sociais e riscos do trabalho (%)

		Horistas
A1	Previdência Social	20,00
A2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00
A3	Salário-Educação	2,50
A4	Serviços Social da Indústria (Sesi)	1,50
A5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	1,00
A6	Serviços de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae)	0,60
A7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	0,20
A8	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)	3,00
A9	Seconci Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT - art. 577)	1,00
A	**Total dos Encargos Sociais Básicos**	**37,80**
B1	Repouso semanal e feriados	22,90
B2	Auxílio-enfermidade	0,79 (*)
B3	Licença-paternidade	0,34 (*)
B4	13° Salário	10,57
B5	Dias de chuva / faltas justificadas na obra / outras dificuldades / acidentes de trabalho / greves / falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços	4,57
B	**Total dos Encargos Sociais que recebem as incidências de A**	**39,17**
C1	Depósito por despedida injusta 40% sobre [A2 + (A2 x B)]	4,45
C2	Férias (indenizadas)	14,06
C3	Aviso-prévio (indenizado)	13,12 (*)
C	**Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A**	**31,63**
D1	Reincidência de A sobre B	14,80
D2	Reincidência de (A - A9) sobre C3.	4,83
D	**Total das Taxas das reincidências**	**19,63**
	Percentagem total	**128,23**

(*) Adotado

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

Apêndice 25 – Encargos Sociais – São Paulo

SÃO PAULO VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	**Total**	**17,80%**	**17,80%**	**37,80%**	**37,80%**
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97%	Não incide	17,97%	Não incide
B2	Feriados	4,69%	Não incide	4,69%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,06%	8,33%	11,06%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,35%	Não incide	1,35%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,74%	8,85%	11,74%	8,85%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	**Total**	**48,60%**	**18,53%**	**48,60%**	**18,53%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,83%	3,64%	4,83%	3,64%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	2,34%	1,76%	2,34%	1,76%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65%	2,00%	2,65%	2,00%
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,31%	0,41%	0,31%
C	**Total**	**10,34%**	**7,80%**	**10,34%**	**7,80%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,65%	3,30%	18,37%	7,00%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%	0,31%	0,43%	0,33%
D	**Total**	**9,06%**	**3,61%**	**18,80%**	**7,33%**
TOTAL(A+B+C+D)		**85,80%**	**47,74%**	**115,54%**	**71,46%**

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONSTRUÇÃO DE UBS NO JARDIM ANGÉLICA

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

1. INTRODUÇÃO:

A construção de unidades de saúde é essencial para atender de forma eficiente a população do bairro evitando assim grandes deslocamentos e facilitando o acesso a saúde. O objetivo deste estudo técnico preliminar é analisar a viabilidade e os requisitos necessários para **construção de unidade básica de saúde no Jardim Angélica.**

Neste estudo, serão abordados diversos aspectos, **a viabilidade da construção da Unidade Básica de Saúde, a** definição dos materiais e as técnicas de construção mais adequadas, bem como a estimativa de custos e o cronograma de execução.

Serão considerados também fatores ambientais, de mobilidade urbana e de segurança durante a execução das obras, a fim de minimizar os impactos negativos para a população e garantir a qualidade dos serviços realizados.

Espera-se que este estudo técnico preliminar forneça informações fundamentais para embasar a elaboração de um projeto detalhado de **construção de uma Unidade Básica de Saúde**, servindo como referência para a tomada de decisões e planejamento das atividades necessárias, a fim de garantir um resultado final eficiente e duradouro.

Salienta-se que este estudo é apenas uma etapa inicial do processo, sendo necessário realizar outras análises e estudos complementares antes da execução efetiva **da construção de uma Unidade Básica de Saúde**, como projetos executivos, licenciamentos e a obtenção de recursos financeiros.

Portanto, a realização deste estudo técnico preliminar é de extrema importância para garantir a eficiência e a segurança do processo **da construção de uma Unidade Básica de Saúde**, contribuindo para a melhoria da infraestrutura viária e o bem-estar da comunidade em geral.

2. NECESSIDADE:

Há várias razões que podem levar à necessidade de **se construir uma Unidade de Básica de Saúde no local indicado**. Algumas das principais justificativas incluem:

Facilitar o acesso dos moradores do novo bairro ali formado e do entorno evitando assim grandes deslocamentos até os postos de saúde dos bairros vizinhos.

Diminuir o tempo de atendimento de atenção básica criando mais uma unidade para atendimento com mais profissionais a disposição.

Garantir assistência médica básica a população local de baixa renda que adquiriram os imóveis sociais construídos com incentivo do governo federal.

Aumentar a oferta de vagas de consulta, vacina e tratamento aos munícipes, principalmente aos de baixa renda.

Rua Armando de Sales Oliveira, 1085 • Centro • Leme • SP
(19) 3097.1000 • obraseplanejamento@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

3. ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria de Saúde e Convênios

4. ASPECTOS RELEVANTES:

Existem vários aspectos relevantes a serem considerados durante o processo de construção da unidade básica de saúde. Alguns dos principais são:

Escolha dos materiais: A seleção dos materiais adequados é crucial para garantir a qualidade e a durabilidade do equipamento a ser construído.

Técnicas de execução: Existem diferentes técnicas de execução disponíveis para a construção da unidade básica de saúde, que possuem velocidades de execução e durabilidades diferentes. O nosso objetivo é a utilização de matérias mais duráveis, de baixa manutenção e com maior agilidade de execução.

Gestão do tráfego: Durante a execução da construção da unidade básica de saúde, é fundamental planejar e implementar medidas adequadas de gestão do tráfego, a fim de minimizar os impactos para os usuários da via. Isso pode envolver desvios temporários, sinalização adequada, controle de velocidade e comunicação efetiva com a comunidade.

Controle de qualidade: É essencial realizar um controle de qualidade rigoroso ao longo de todo o processo de construção da unidade básica de saúde. Isso inclui monitorar a conformidade dos materiais utilizados, garantir a correta execução das etapas construtivas, realizar ensaios laboratoriais e de campo, e fazer inspeções regulares para verificar a qualidade do trabalho realizado.

Manutenção preventiva: Após a conclusão de construção da unidade básica de saúde, é importante implementar programas de manutenção preventiva para preservar o novo equipamento e maximizar sua vida útil. Isso pode envolver a realização de inspeções periódicas, a aplicação de tratamentos superficiais, a reparação de pequenos defeitos e a limpeza regular deste.

5. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM

A relação entre a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado resultou no levantamento detalhado de quantidades de insumos e serviços, que foram feitos pelo corpo técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Leme, com base em vistoria prévia realizada no local, o que originou orçamento completo dos serviços a serem executados, inclusive com valor final de referência da contatação.

Rua Armando de Sales Oliveira, 1085 • Centro • Leme • SP
(19) 3097.1000 • obraseplanejamento@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

6. ESTIMATIVA DE VALOR E LEVANTAMENTO DE MERCADO

Valor estimado para contratação dos serviços é de: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) , sendo vinculada às planilhas estimativas unitárias (SINAPI), contidas nos Anexos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

7.1. Trata-se de regime de Contratação Indireta, na qual a Administração transfere a execução do objeto à terceira pessoa (contratada), cabendo à contratante a fiscalização plena das atividades desenvolvidas, transferindo ao contratado a responsabilidade dos encargos civis, trabalhistas, tributários e previdenciários, bem como dos riscos do empreendimento.

7.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7.3. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido, cuja execução indireta é vedada.

7.4. A contratação enquadra-se em serviços comuns de engenharia, não continuado mediante licitação, na modalidade concorrência eletrônica com fulcro na lei nº14.133/21 e decretos municipais regulamentadores;

7.4.1 Serviço com grande disponibilidade no mercado;

7.4.2. Serviço sem necessidade de peculiaridades técnicas para atingir seus fins; e,

7.4.3. Potencial similaridade dos produtos entregues caso fossem contratados com empresas diversas

8. DOS CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE ACESSIBILIDADES E SUSTENTABILIDADE

O objetivo é a efetiva aplicação de boas práticas sustentáveis nas licitações promovidas pela Administração Pública, em atendimento ao art. 170 da CF/1998 e a lei nº 14.133/21

- Efetuar o descarte de materiais em observância à política de responsabilidade socioambiental adotada pelo órgão.
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE.
- Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos;
- Substituir as substancias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxidade;
- Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação especifica os resíduos de obras, separando o que pode ser reaproveitado e reciclado, demonstrando os procedimentos utilizados para recolhimento adequado dos materiais;

Rua Armando de Sales Oliveira, 1085 • Centro • Leme • SP
(19) 3097.1000 • obraseplanejamento@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local na execução local na execução dos serviços;
- Providenciar o recolhimento dos materiais inservíveis e dos recipientes de tintas, vernizes, óleos e solventes originários dos serviços executados, para posterior repasse às empresas industrializadoras, responsáveis pela reciclagem ou reaproveitamento dos mesmos, ou destinação final ambientalmente adequada, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais;
- Os materiais empregados pela Contratada deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associação ao produto;
- A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com a marcas e fabricantes dos produtos, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos Impactos ambientais

9. LOCAIS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

LOCAL	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
Jardim Angélica	m²	500 m²

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços terá prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos e vigência do contrato de 720 (Setecentos e vinte) dias.

11. JUSTIFICATIVAS DAS ESCOLHAS DA SOLUÇÃO

O local foi escolhido devido a necessidade de facilitar o acesso dos moradores do novo bairro a unidade básica de saúde.

12. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O não parcelamento da solução é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, haja vista que o gerenciamento dos serviços permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade dos serviços e garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERPENDENTES

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

Não se faz necessária a realização de contrações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido

14. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os projetos básicos bem como todos os elementos técnicos necessários para a execução da obra foram desenvolvidos e aprovados pela equipe técnica da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano e a Vigilância Sanitária.

Os serviços objetos dessa contratação serão financiados com recursos oriundos de recurso federal.

15. MATRIZ DE RISCO

15.1. As situações identificadas para fins de alocação dos riscos são as que seguem descritas no quadro abaixo:

Tipo de risco	descrição	materialização	mitigação	alocação
Roubos ou furtos na obra	Prejuízos gerados por segurança inadequada no canteiro de obras, gerando custos adicionais	Aumento dos custos e do prazo de conclusão da obra	Planejamento interno da empresa	Contratada
Incapacidade de gerenciamento de obras e serviços concomitantes	Falta de mão de obra para cumprimento dos prazos do contrato	Aumento do prazo para conclusão da obra	Gerenciamento de pessoas eficiente pela empresa e contratação de mão de obra em quantidade suficiente	Contratada
Atraso no repasse dos recursos decorrentes de convênio com outros entes públicos	Atraso do repasse dos recursos inicialmente firmados para pagamento da contratada para parcelas de	Ausência de correção monetária/inflação do período da medição até o pagamento.	Provocação do ente que firmou o convênio com a Administração para verificação acerca do motivo do atraso do repasse	Contratada

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

	medição			
Variação excessiva dos custos dos materiais utilizados para execução da obra	**Alteração dos preços em razão de políticas fiscais ou tributárias aplicadas pelo Estado**	**Impossibilidade de execução da obra pelo aumento excessivo do custo dos materiais**	**Reequilíbrio econômico-financeiro**	**Contratante**
Caso fortuito ou força maior	**Situações de obra que configurem caso fortuito ou força maior**	**Impossibilidade de continuidade na execução da obra**	**Reequilíbrio econômico-financeiro**	**Contratante**

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe de obras declara **viável** esta contratação

16.1 JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável e necessária para suprir as demandas do Município de Leme

Leme, outubro de 2023

Fernando Carlos Bergamin
Engenheiro Civil
CREA/SP nº 5061386189

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

Anexo não disponível para exportação

O arquivo **ANEXO_V_III_PROJETO_ELETRICO_UBS_JARDIM_ANGELICA_ELETRICO_Folha_01.pdf** não está disponível para exportação pois está corrompido ou protegido para leitura.

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Memorando 28- 14.644/2024

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

Anexo não disponível para exportação

O arquivo **ANEXO_V_III_PROJETO_ELETRICO_UBS_JARDIM_ANGELICA_ELETRICO_Folha_02.pdf** não está disponível para exportação pois está corrompido ou protegido para leitura.

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Memorando 28- 14.644/2024

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

Anexo não disponível para exportação

O arquivo **ANEXO_V_III_PROJETO_ELETRICO_UBS_JARDIM_ANGELICA_ELETRICO_Folha_03.pdf** não está disponível para exportação pois está corrompido ou protegido para leitura.

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Memorando 28- 14.644/2024

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

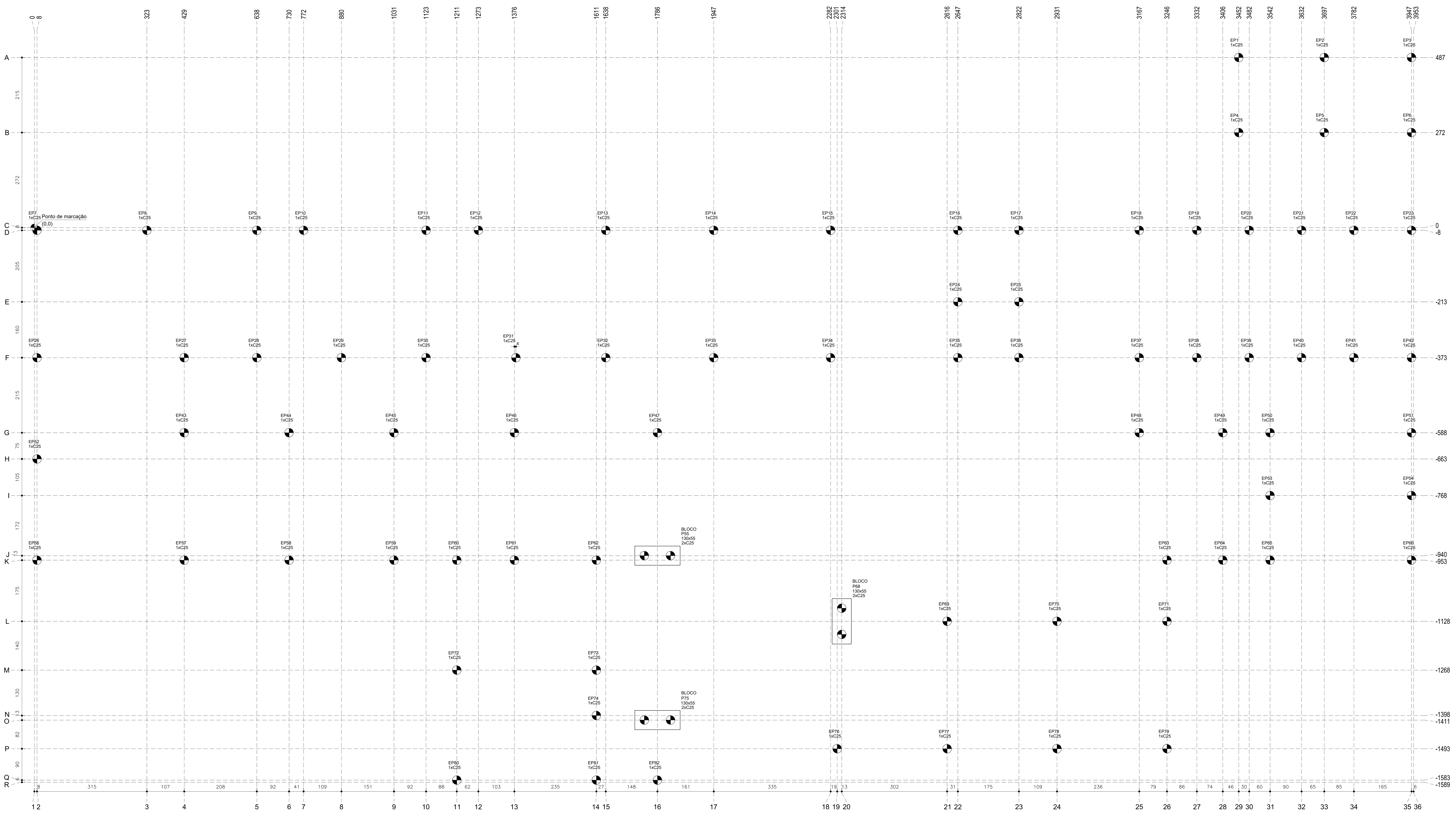

Planta de locação

escala 1:50

Armação das estacas

S/ escala

84 ESTACAS Ø 25

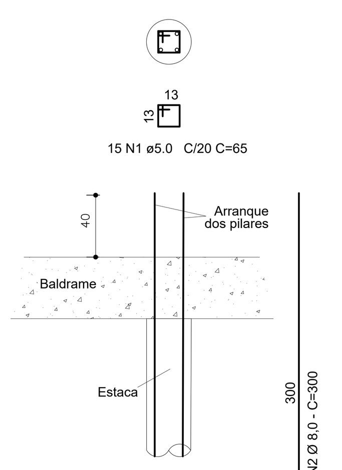

RELAÇÃO DO AÇO - ARMAÇÃO DAS ESTACAS

84 ESTACAS

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	1260	65	81900
CA50	2	8.0	336	300	100800

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA60	5.0	819,0	139.2
CA50	8.0	1008.0	433.5

PESO TOTAL (kg)	
CA60	139.2
CA50	433.5

CONCRETO fck >= 25,0 MPa

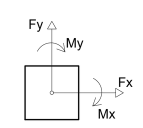

NOTAS DE FUNDAÇÃO

1. O EFETIVO COMPRIMENTO DAS ESTACAS DEVERÁ SER CONFIRMADO NA OBRA POR ENGENHEIRO GEOTÉCNICO ATRAVÉS DE RELATÓRIO ATESTANDO A CAPACIDADE DE CARGA DAS ESTACAS.
2. A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA DE ACORDO COM A NORMA BRASILEIRA NBR-6122/2010.
3. O CONCRETO A SER UTILIZADO NAS ESTACAS: CLASSE 25 (FCK> 25 MPA SLUMP 10+/- 2 CM).
4. A CONCRETAGEM DEVE SER EXECUTADA DE MANEIRA INTEMPESTIVA A ABERTURA DA ESCAVAÇÃO DA ESTACA.
5. TODOS OS BLOCOS DE FUNDAÇÃO PODEM SER CONCRETADOS CONTRA BARRANCO OU REATERRADOS COM SOLO CIMENTO COMPACTADO MECANICAMENTE.

REFERÊNCIAS NORMATIVAS

1. NBR 6118: PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO - PROCEDIMENTOS.
2. NBR 6120: CARGAS PARA O CÁLCULO DE ESTRUTURAS DE EDIFICAÇÕES.
3. NBR 6123: FORÇAS DEVIDAS AO VENTO EM EDIFICAÇÕES.
4. NBR 8681: AÇÕES E SEGURANÇA NAS ESTRUTURAS - PROCEDIMENTO.
5. NBR 14931: EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO - PROCEDIMENTO.

NOTAS

1. CONCRETO C30 (EXCETO FUNDAÇÃO PROFUNDA):
   1.1. fck $\geq$ 30,0 MPa;
2. NÃO FAZER FUROS DE NENHUM DIÂMETRO EM QUALQUER PEÇA DA ESTRUTURA SEM AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DO AUTOR DO PROJETO ESTRUTURAL.
3. COLOCAR LASTRO DE CONCRETO MAGRO DE 5 cm SOB TODAS AS PEÇAS EM CONTATO COM O SOLO.
4. ESSE PROJETO CONTEMPLA A OBRA NA SUA CONFIGURAÇÃO DE SEGURANÇA E ESTABILIDADE DA MACRO ESTRUTURA. DEVEM SER IMPLEMENTADOS PROCEDIMENTOS DE "BOAS PRÁTICAS CONSTRUTIVAS", COMO:IMPERMEABILIZAÇÕES, FERROS CABELO PARA INTERLIGAÇÃO ALVENARIA X ESTRUTURA, VERGAS E CONTRA VERGAS, COMPACTAÇÃO DO SOLO, CIMBRAMENTOS E DEMAIS.
5. O PROJETO E EXECUÇÃO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DE COBERTURA, DEVERÃO SER REALIZADOS POR PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO, COM FORNECIMENTO DA RESPECTIVA ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).
6. O DIMENSIONAMENTO DAS LAJES PRÉ FABRICADAS DEVERÁ SER FEITO PELO FABRICANTE, E SUBMETIDAS À APROVAÇÃO DESSE ENGENHEIRO.

Características dos materiais (CONCRETO)

Elemento	fck (MPa)	Ecs (kgf/cm²)	Agregado
Estacas	25	241500	Brita 1
Blocos	30	268384	Brita 1
Vigas	30	268384	Brita 1
Pilares	30	268384	Brita 1

PREVISÃO DAS ESTACAS

84 estacas escavadas Ø 25, para até 10 ton.
Comprimento estimado 9 m.

CARGAS ACIDENTAIS NAS LAJES

RESERVATÓRIO = 300 Kg/m2 FORRO=100 Kg/m2

Legenda

- Pilar que morre
- Pilar que passa
- Pilar que nasce
- Viga
- Viga chata ou invertida
- Direção lajes pré PROTENDIDAS

nº	data	por	Observações
4			
3			
2			
1			

AJC ENGENHARIA SC LTDA
ADILSON JOSÉ DE CARVALHO
Engenheiro Civil – CREA 0600618483
R. Sérgio Antonio Antunes, 550 – 13.612–332 – LEME, SP
adilson.carvalho100@gmail.com (19) 98128 6863

Obra: CONSTRUÇÃO DE UBS– Jardim Angélica

Folha: E-02

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Locação e Armação das estacas

Arquitetura: Thais de Cássia da Cunha

Local: AV. ANSELMO MADELLA – ÁREA INSTITUCIONAL 1 – JARDIM ANGÉLICA – LEME/SP

Escala: 1:50

Data: 27/mai/2022

Visto:

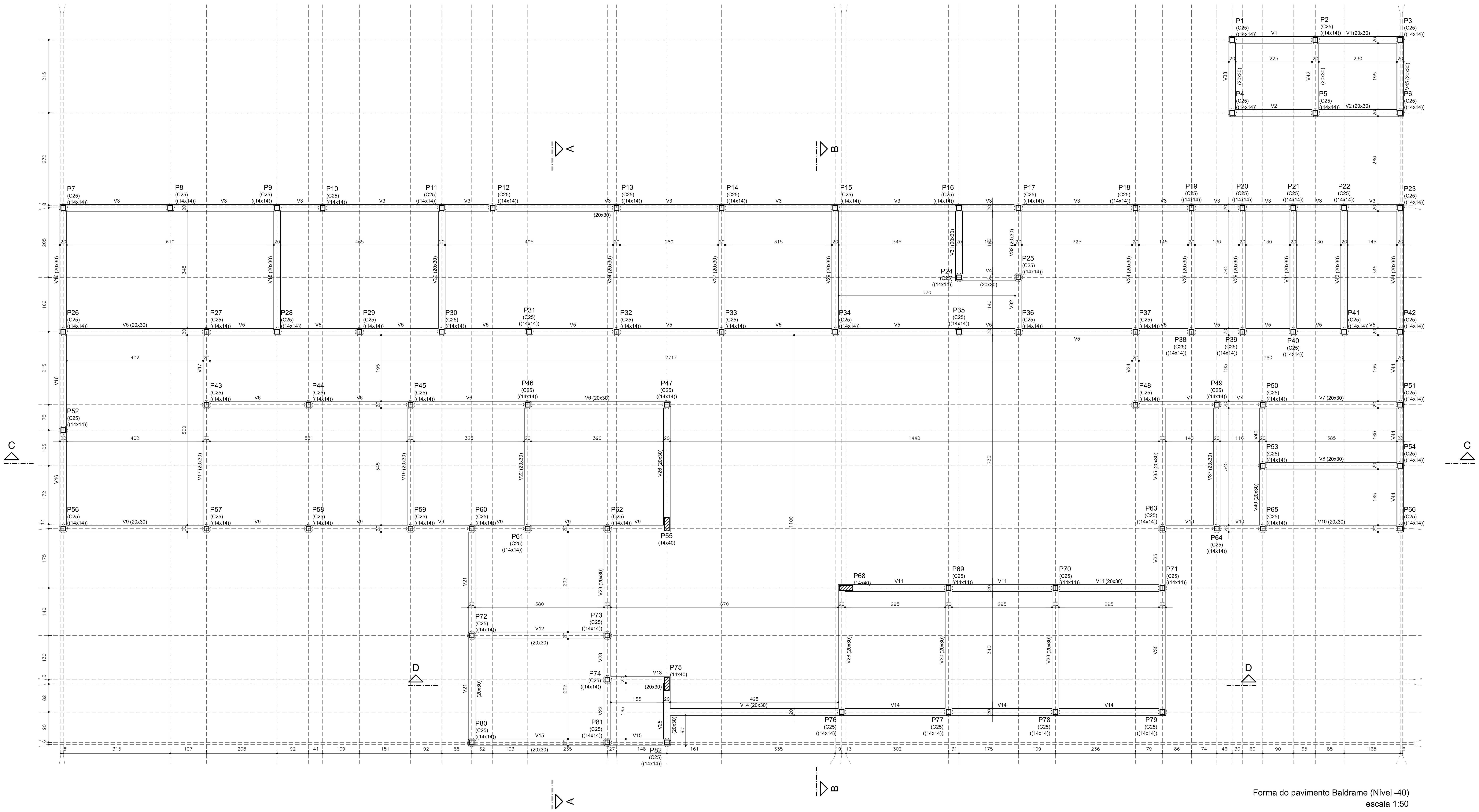

Forma do pavimento Baldrame (Nível -40)
escala 1:50

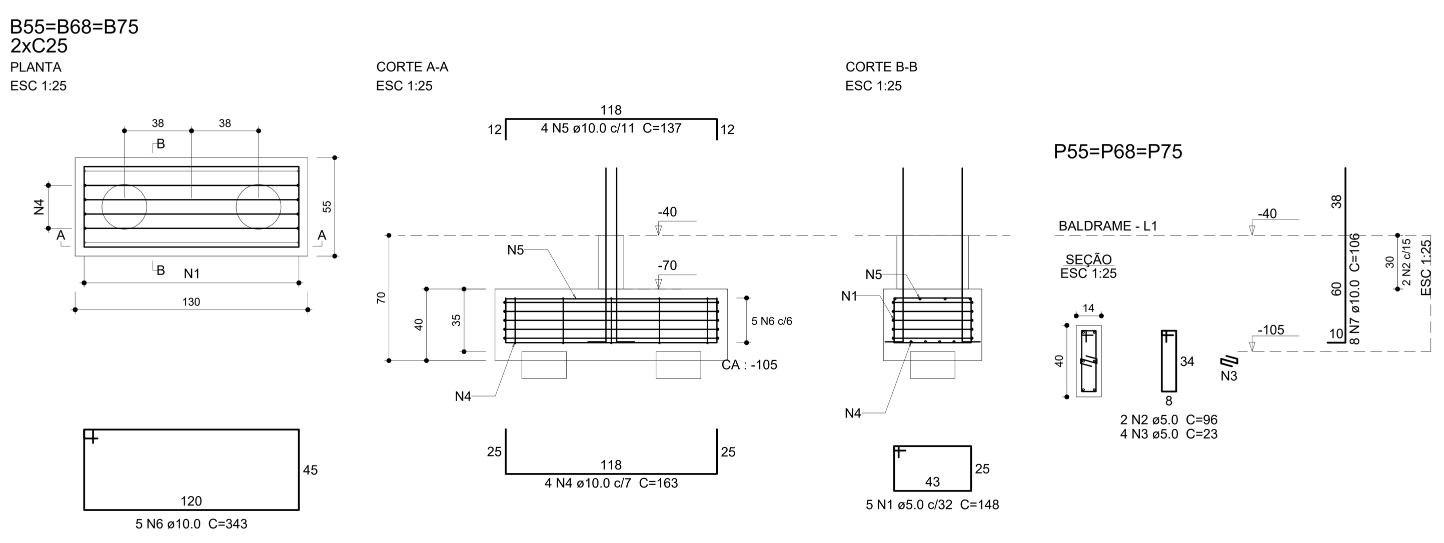

Relação do aço

3xB75 3xP55

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	15	148	2220
	2	5.0	6	96	576
	3	5.0	12	23	276
CA50	4	10.0	12	163	1956
	5	10.0	12	137	1644
	6	10.0	15	343	5145
	7	10.0	24	106	2544

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	112.9	76.6
CA60	5.0	30.8	5.2

PESO TOTAL (kg)	
CA50	76.6
CA60	5.2

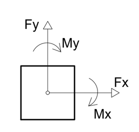

Características dos materiais (CONCRETO)			
Elemento	fck (MPa)	Ecs (kgf/cm²)	Agregado
Estacas	25	241500	Brita 1
Blocos	30	268384	Brita 1
Vigas	30	268384	Brita 1
Pilares	30	268384	Brita 1

PREVISÃO DAS ESTACAS
84 estacas escavadas Ø 25, para até 10 ton.
Comprimento estimado 9 m.

CARGAS ACIDENTAIS NAS LAJES
RESERVATÓRIO = 300 Kg/m2 FORRO=100 Kg/m2

Legenda
- Pilar que morre
- Pilar que passa
- Pilar que nasce
- Viga
- Viga chata ou invertida
- Direção lajes pré PROTENDIDAS

nº	data	por	Observações
4			
3			
2			
1			

AJC ENGENHARIA SC LTDA
ADILSON JOSÉ DE CARVALHO
Engenheiro Civil – CREA 0600618483
R. Sérgio Antonio Antunes, 550 – 13.612-332 – LEME, SP
adilson.carvalho100@gmail.com (19) 98128 6863

Obra: CONSTRUÇÃO DE UBS– Jardim Angélica
Folha: E-02
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Forma do Baldrame e armação dos Blocos
Arquitetura: Thais de Cássia da Cunha
Local: AV. ANSELMO MADELLA – ÁREA INSTITUCIONAL 1 – JARDIM ANGÉLICA – LEME/SP
Escala: 1:50 | Data: 27/mai/2022 | Visto:

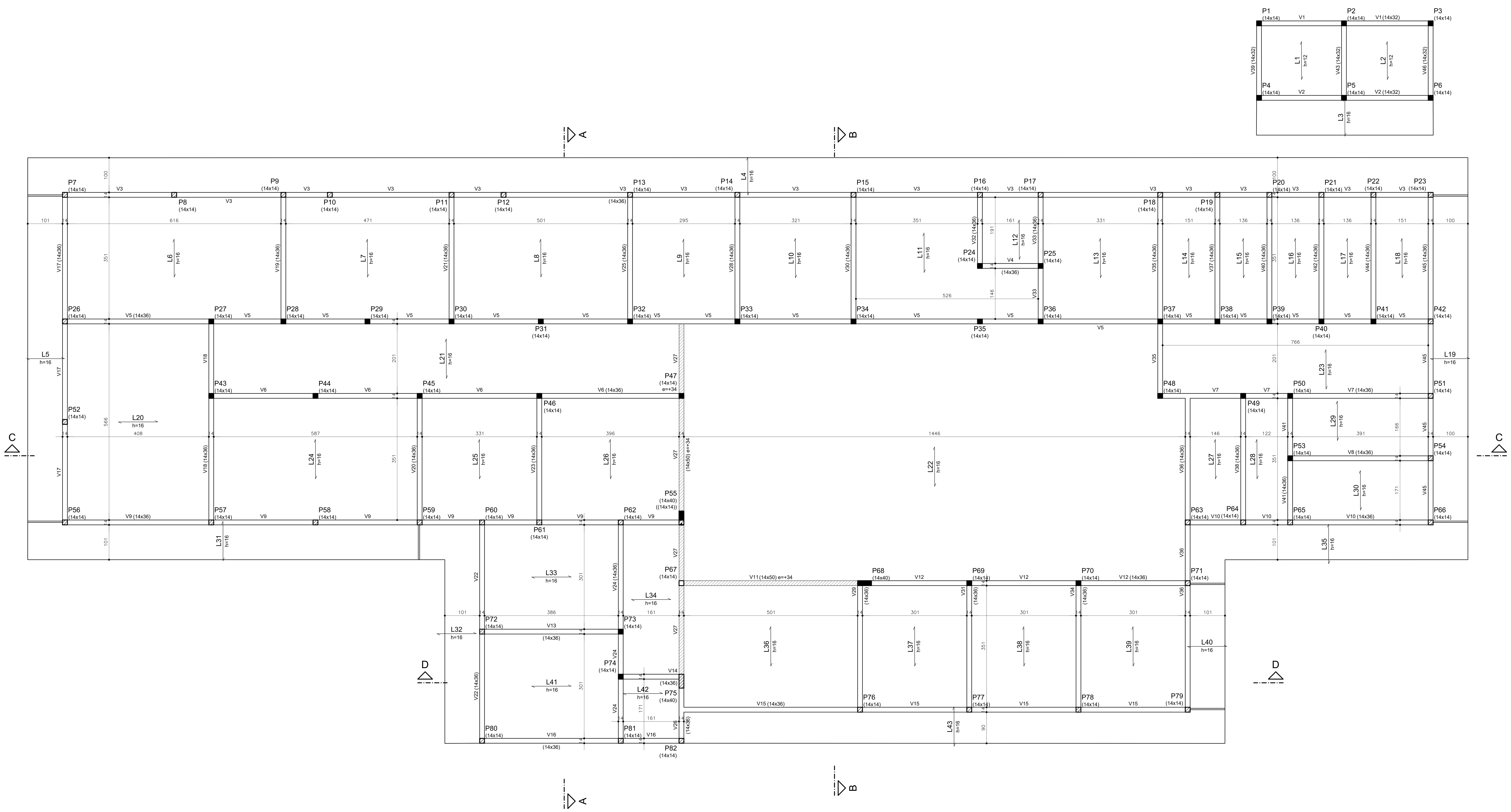

Forma do pavimento Forro (Nível 316)

escala 1:50

Características dos materiais (CONCRETO)			
Elemento	fck (MPa)	Ecs (kgf/cm²)	Agregado
Estacas	25	241500	Brita 1
Blocos	30	268384	Brita 1
Vigas	30	268384	Brita 1
Pilares	30	268384	Brita 1

PREVISÃO DAS ESTACAS

84 estacas escavadas Ø 25, para até 10 ton.
Comprimento estimado 9 m.

CARGAS ACIDENTAIS NAS LAJES

RESERVATÓRIO = 300 Kg/m2 FORRO=100 Kg/m2

Legenda

- Pilar que morre
- Pilar que passa
- Pilar que nasce
- Viga
- Viga chata ou invertida
- Direção lajes pré PROTENDIDAS

nº	data	por	Observações
4			
3			
2			
1			

AJC ENGENHARIA SC LTDA
ADILSON JOSÉ DE CARVALHO
Engenheiro Civil — CREA 0600618483
R. Sérgio Antonio Antunes, 550 — 13.612—332 — LEME, SP
adilson.carvalho100@gmail.com (19) 98128 6863

Obra: CONSTRUÇÃO DE UBS— Jardim Angélica

Folha: E-03

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Forma do Forro

Arquitetura: Thais de Cássia da Cunha

Local: AV. ANSELMO MADELLA — ÁREA INSTITUCIONAL 1 — JARDIM ANGÉLICA — LEME/SP

Escala: 1:50 Data: 27/mai/2022 Visto:

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

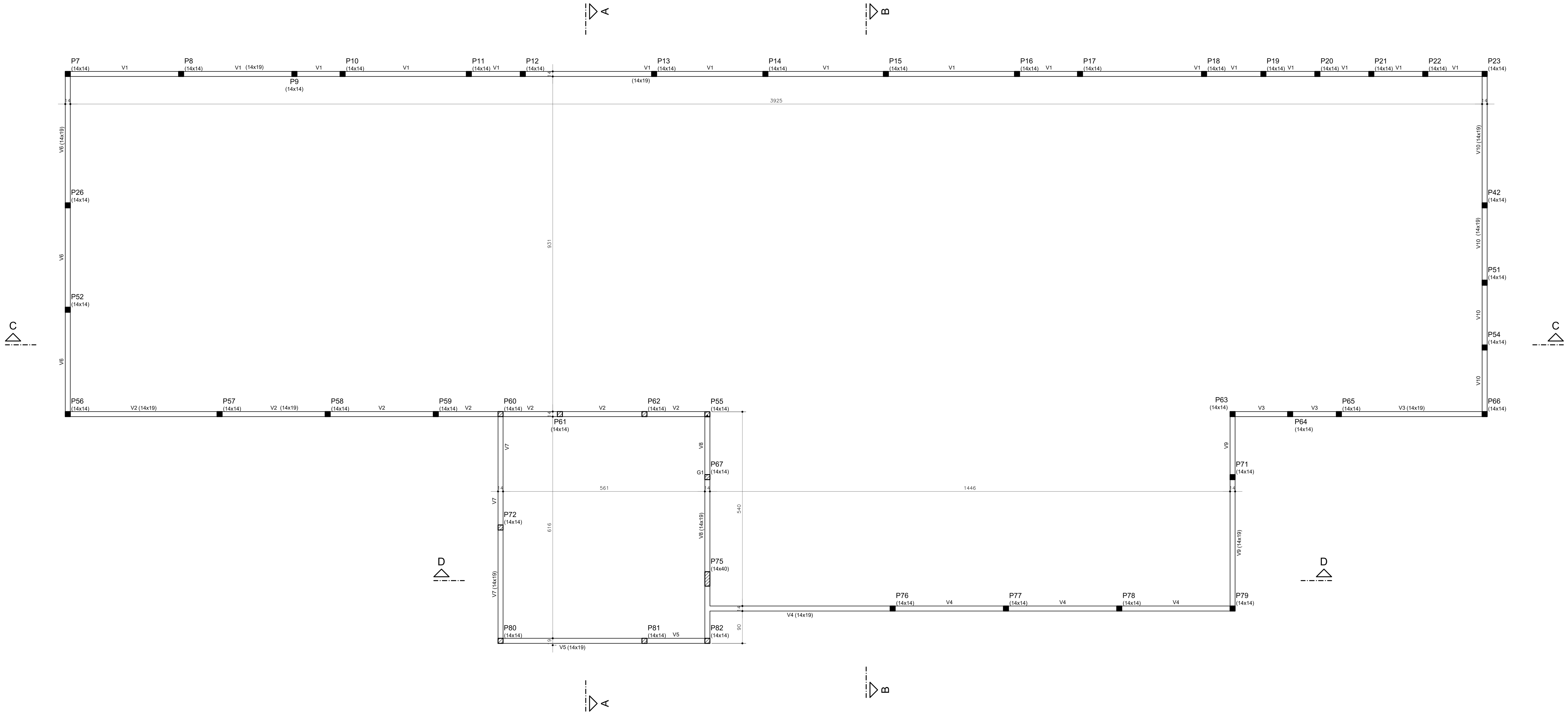

Forma do pavimento Platibanda (Nível 496)

escala 1:50

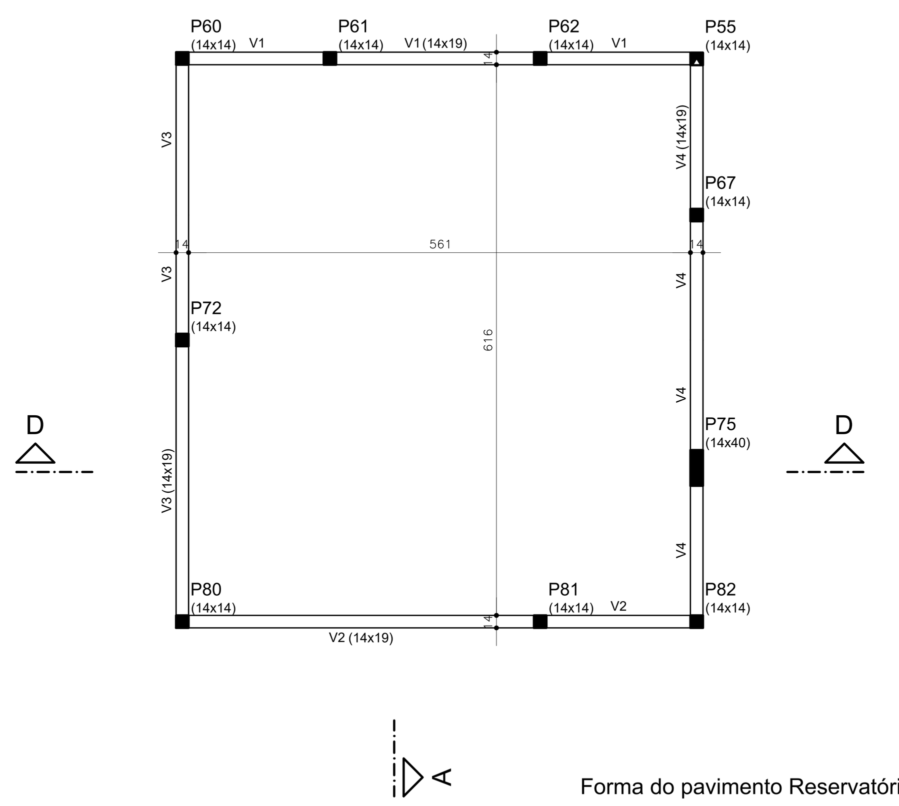

Forma do pavimento Reservatório (Nível 646)

escala 1:50

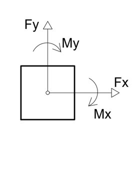

Características dos materiais (CONCRETO)			
Elemento	fck (MPa)	Ecs (kgf/cm²)	Agregado
Estacas	25	241500	Brita 1
Blocos	30	268384	Brita 1
Vigas	30	268384	Brita 1
Pilares	30	268384	Brita 1

PREVISÃO DAS ESTACAS
84 estacas escavadas Ø 25, para até 10 ton.
Comprimento estimado 9 m.

CARGAS ACIDENTAIS NAS LAJES
RESERVATÓRIO = 300 Kg/m2 FORRO=100 Kg/m2

Legenda
- Pilar que morre
- Pilar que passa
- Pilar que nasce
- Viga
- Viga chata ou invertida
- Direção lajes pré PROTENDIDAS

nº	data	por	Observações
4			
3			
2			
1			

AJC ENGENHARIA SC LTDA
ADILSON JOSÉ DE CARVALHO
Engenheiro Civil – CREA 0600618483
R. Sérgio Antonio Antunes, 550 – 13.612–332 – LEME, SP
adilson.carvalho100@gmail.com (19) 98128 6863

Obra: CONSTRUÇÃO DE UBS– Jardim Angélica
Folha: E-04
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Forma da Platibanda e do Reservatório
Arquitetura: Thais de Cássia da Cunha
Local: AV. ANSELMO MADELLA – ÁREA INSTITUCIONAL 1 – JARDIM ANGÉLICA – LEME/SP
Escala: 1:50
Data: 27/mai/2022
Visto:

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

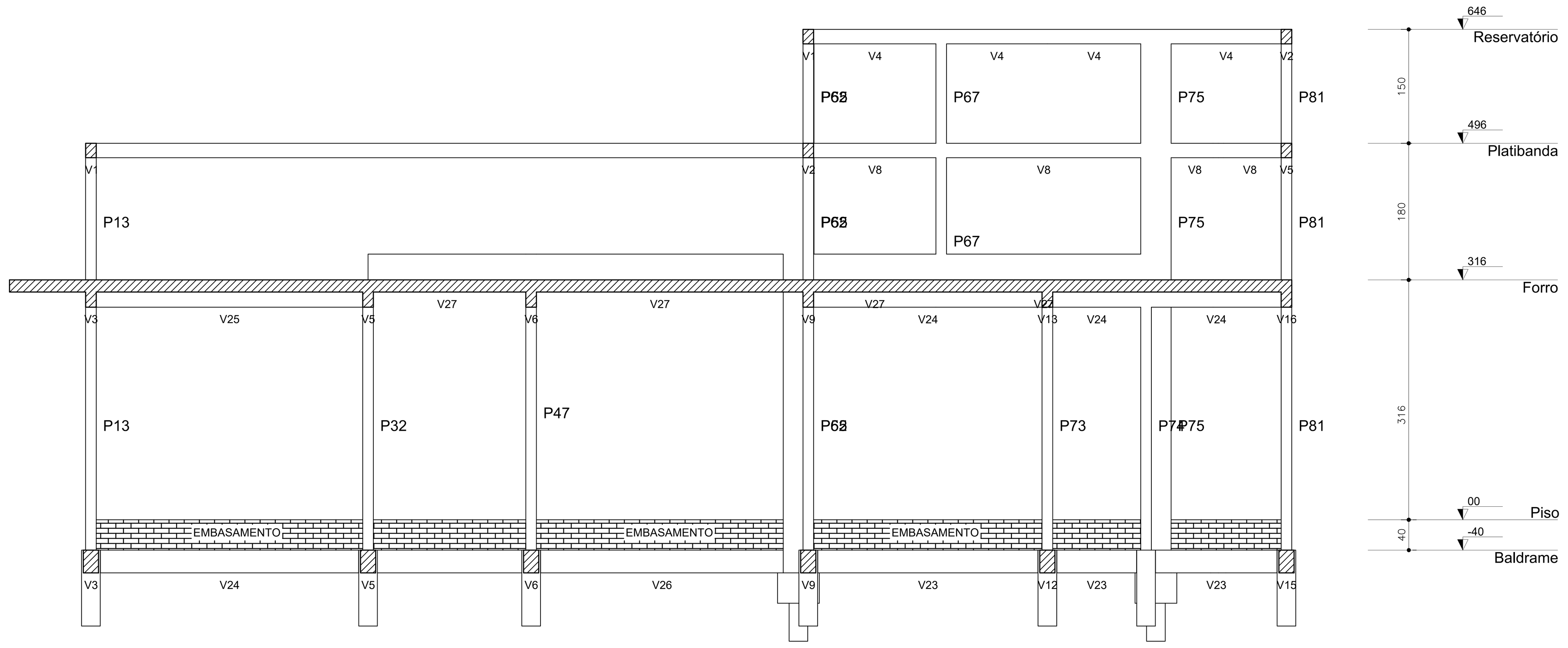

Corte A-A
escala 1:50

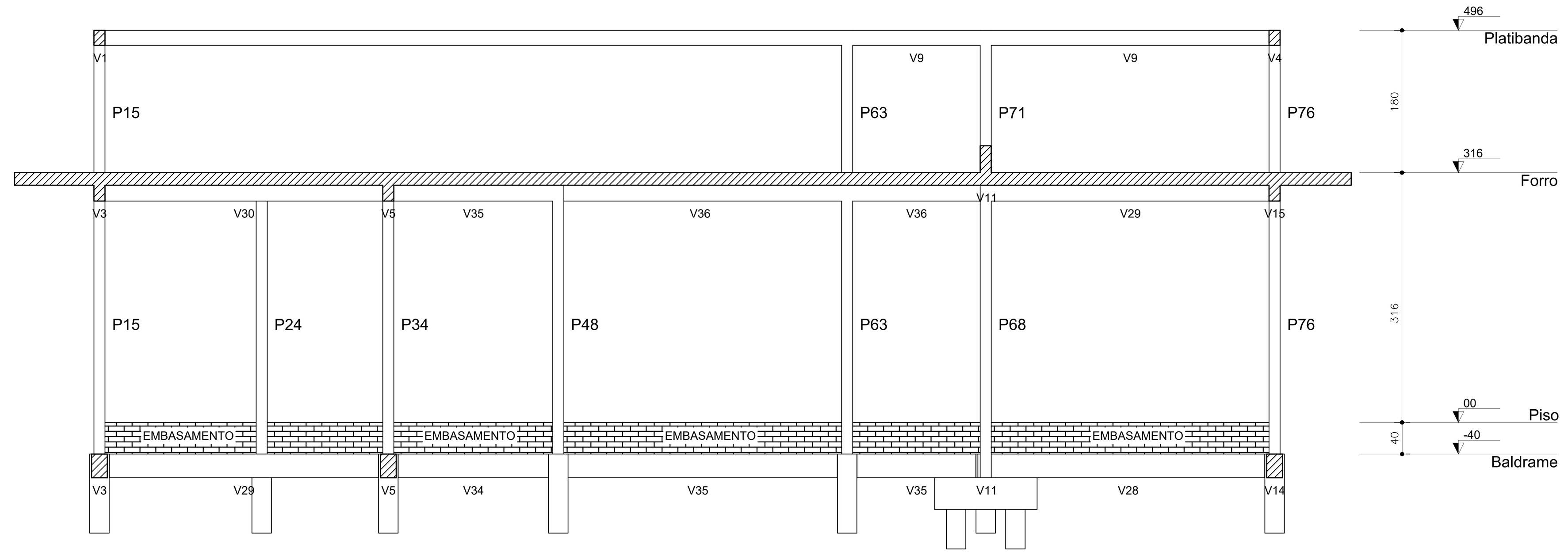

Corte B-B
escala 1:50

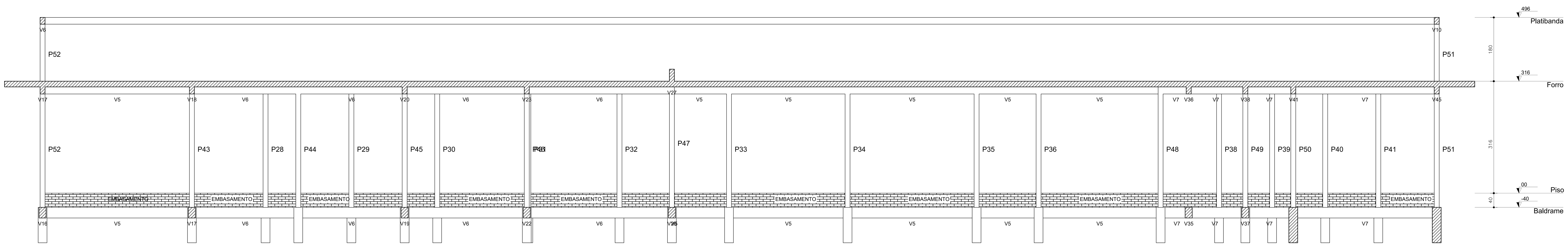

Corte C-C
escala 1:50

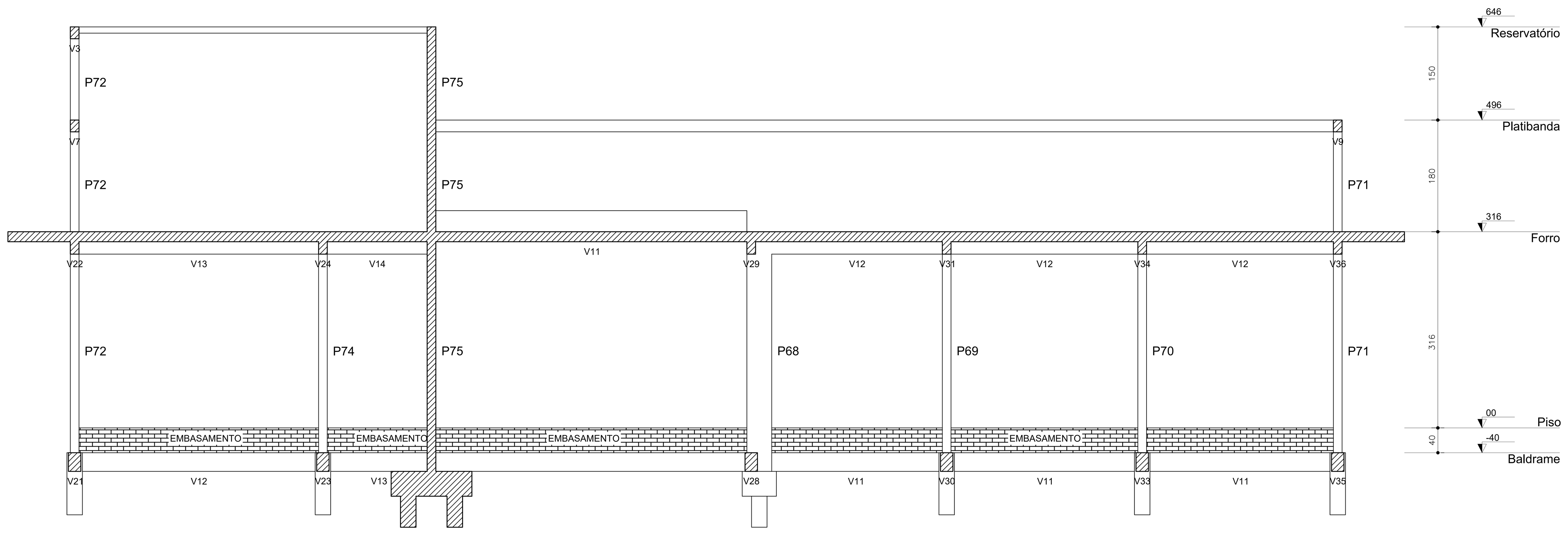

Corte D-D
escala 1:50

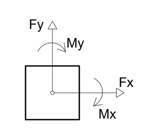

Características dos materiais (CONCRETO)

Elemento	fck (MPa)	Ecs (kgf/cm²)	Agregado
Estacas	25	241500	Brita 1
Blocos	30	268384	Brita 1
Vigas	30	268384	Brita 1
Pilares	30	268384	Brita 1

PREVISÃO DAS ESTACAS
84 estacas escavadas Ø 25, para até 10 ton.
Comprimento estimado 9 m.

CARGAS ACIDENTAIS NAS LAJES
RESERVATÓRIO = 300 Kg/m2 FORRO=100 Kg/m2

Legenda
- Pilar que morre
- Pilar que passa
- Pilar que nasce
- Viga
- Viga chata ou invertida
- Direção lajes pré PROTENDIDAS

nº	data	por	Observações
4			
3			
2			
1			

AJC ENGENHARIA SC LTDA
ADILSON JOSÉ DE CARVALHO
Engenheiro Civil – CREA 0600618483
R. Sérgio Antonio Antunes, 550 – 13.612-332 – LEME, SP
adilson.carvalho100@gmail.com (19) 98128 6863

Obra: CONSTRUÇÃO DE UBS– Jardim Angélica
Folha: E-05
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Cortes
Arquitetura: Thais de Cássia da Cunha
Local: AV. ANSELMO MADELLA – ÁREA INSTITUCIONAL 1 – JARDIM ANGÉLICA – LEME/SP
Escala: 1:50
Data: 27/mai/2022
Visto:

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

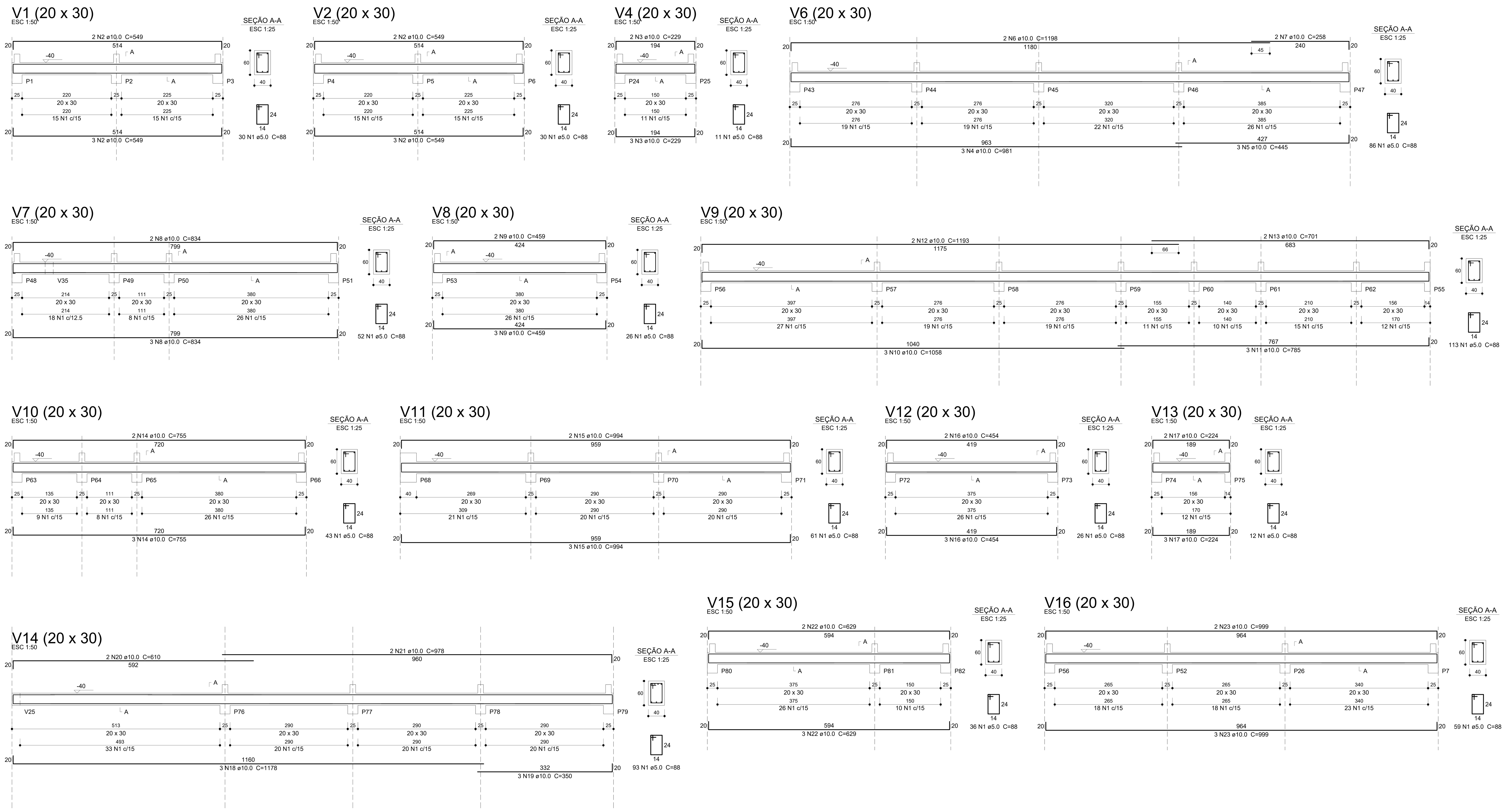

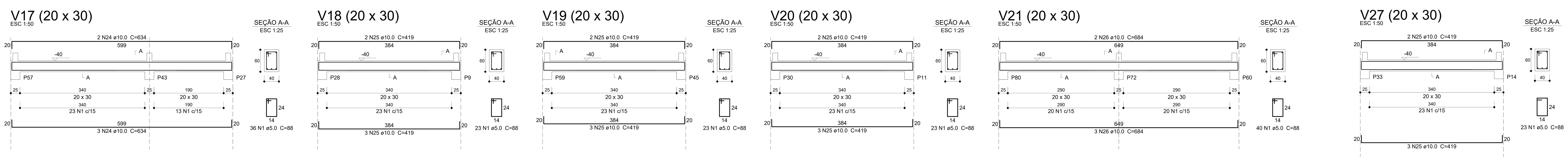

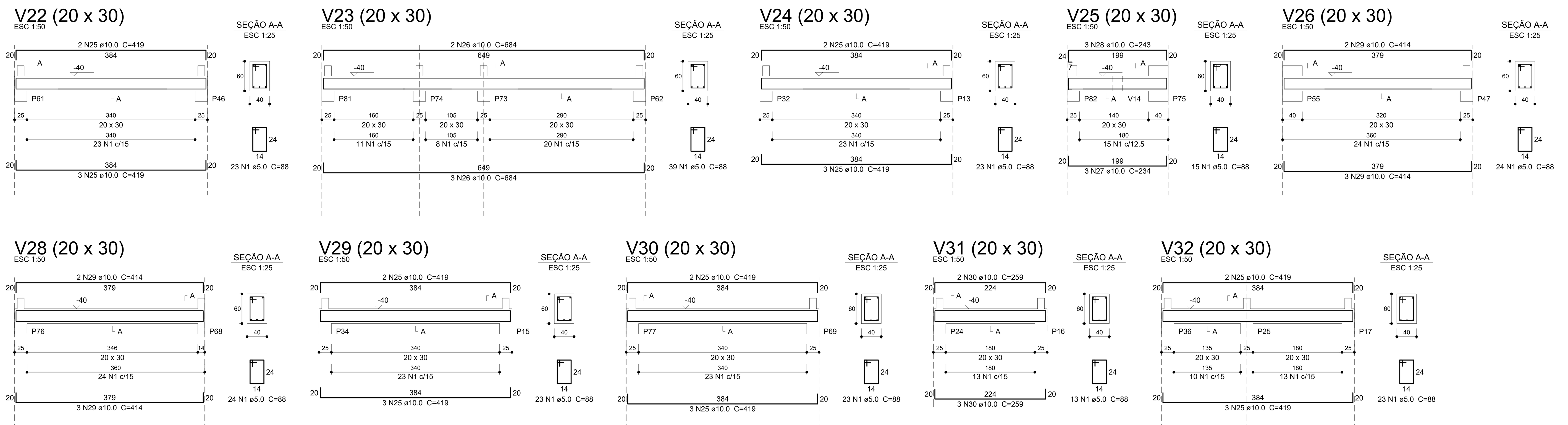

Relação do aço-VIGAS BALDRAME (1)

V1 V2 V4
V6 V7 V8
V9 V10 V11
V12 V13 V14
V15 V16 V17
V18 V19 V20
V21 V22 V23
V24 V25 V26
V27 V28 V29
V30 V31 V32

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	1076	88	94688
CA50	2	10.0	10	549	5490
	3	10.0	5	229	1145
	4	10.0	3	981	2943
	5	10.0	3	445	1335
	6	10.0	2	1198	2396
	7	10.0	2	258	516
	8	10.0	5	834	4170
	9	10.0	5	459	2295
	10	10.0	3	1058	3174
	11	10.0	3	785	2355
	12	10.0	2	1193	2386
	13	10.0	2	701	1402
	14	10.0	5	755	3775
	15	10.0	5	994	4970
	16	10.0	5	454	2270
	17	10.0	5	224	1120
	18	10.0	3	1178	3534
	19	10.0	3	350	1050
	20	10.0	2	610	1220
	21	10.0	2	978	1956
	22	10.0	5	629	3145
	23	10.0	5	999	4995
	24	10.0	5	634	3170
	25	10.0	45	419	18855
	26	10.0	10	684	6840
	27	10.0	3	234	702
	28	10.0	3	243	729
	29	10.0	10	414	4140
	30	10.0	5	259	1295

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	933.8	633.2
CA60	5.0	946.9	160.5

PESO TOTAL (kg)	
CA50	633.2
CA60	160.5

Características dos materiais (CONCRETO)

Elemento	fck (MPa)	Ecs (kgf/cm²)	Agregado
Estacas	25	241500	Brita 1
Blocos	30	268384	Brita 1
Vigas	30	268384	Brita 1
Pilares	30	268384	Brita 1

PREVISÃO DAS ESTACAS
84 estacas escavadas Ø 25, para até 10 ton.
Comprimento estimado 9 m.

CARGAS ACIDENTAIS NAS LAJES
RESERVATÓRIO = 300 Kg/m2 FORRO=100 Kg/m2

Legenda
- Pilar que morre
- Pilar que passa
- Pilar que nasce
- Viga
- Viga chata ou invertida
- Direção lajes pré PROTENDIDAS

nº	data	por	Observações
4			
3			
2			
1			

AJC ENGENHARIA SC LTDA
ADILSON JOSÉ DE CARVALHO
Engenheiro Civil – CREA 0600618483
R. Sérgio Antonio Antunes, 550 – 13.612–332 – LEME, SP
adilson.carvalho100@gmail.com (19) 98128 6863

Obra: CONSTRUÇÃO DE UBS– Jardim Angélica
Folha: E-06
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Armação das vigas do Baldrame (1)
Arquitetura: Thais de Cássia da Cunha
Local: AV. ANSELMO MADELLA – ÁREA INSTITUCIONAL 1 – JARDIM ANGÉLICA – LEME/SP
Escala: 1:50 Data: 27/mai/2022 Visto:

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

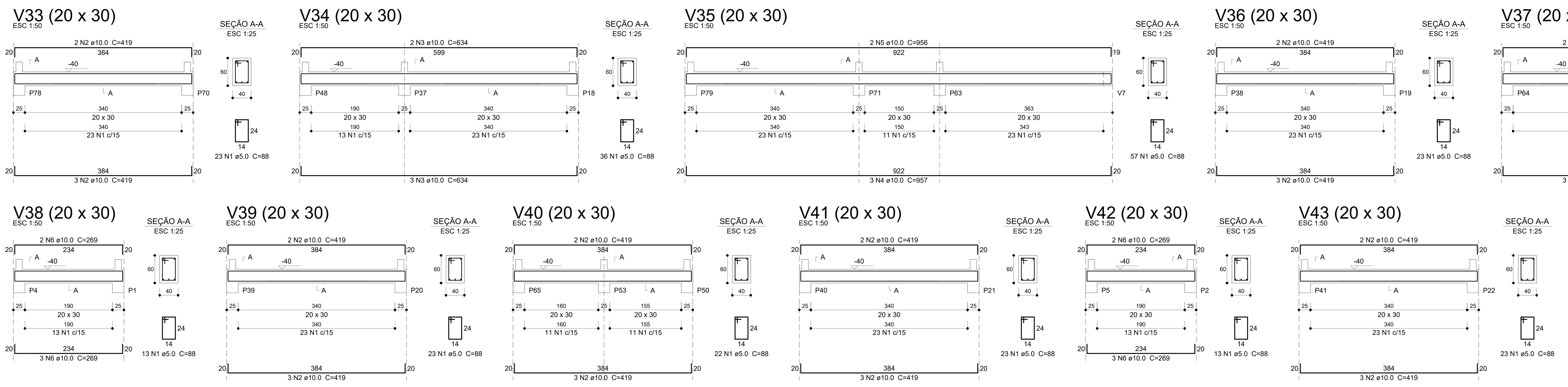

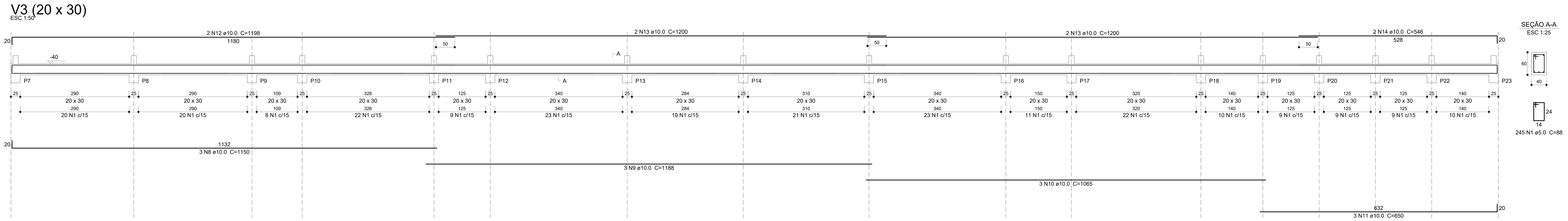

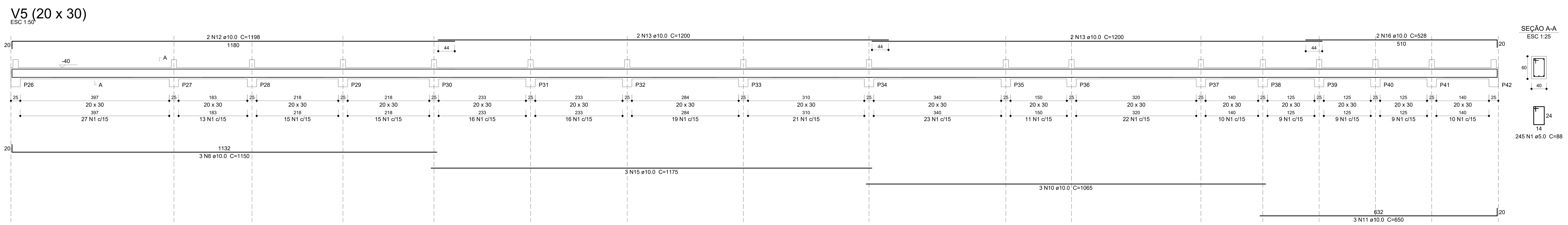

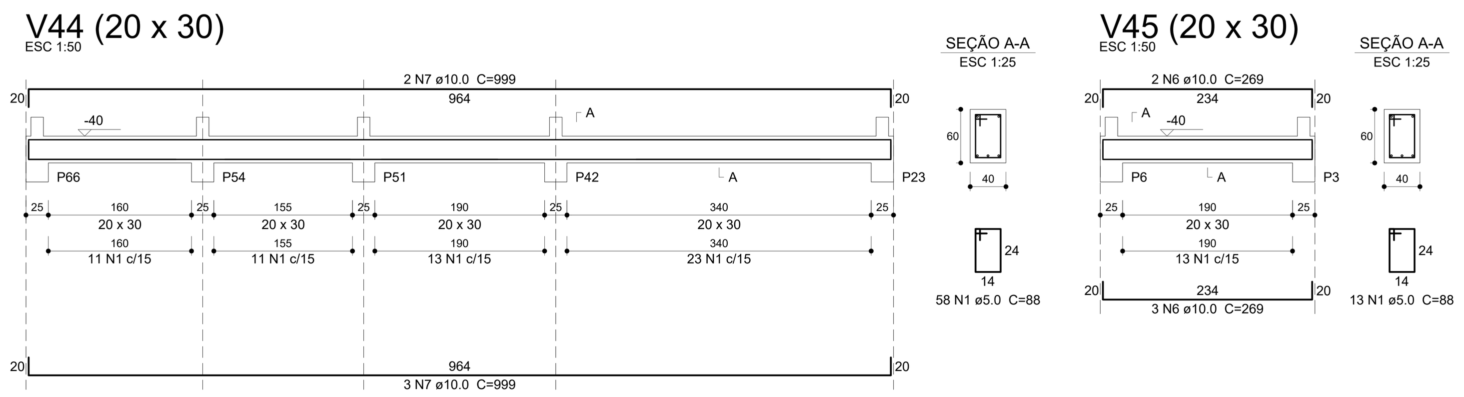

Relação do aço-VIGAS BALDRAME (2)

V3 V5 V33
V34 V35 V36
V37 V38 V39
V40 V41 V42
V43 V44 V45

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	840	88	73920
CA50	2	10.0	35	419	14665
	3	10.0	5	634	3170
	4	10.0	3	957	2871
	5	10.0	2	956	1912
	6	10.0	15	269	4035
	7	10.0	5	999	4995
	8	10.0	6	1150	6900
	9	10.0	3	1188	3564
	10	10.0	6	1065	6390
	11	10.0	6	650	3900
	12	10.0	4	1198	4792
	13	10.0	8	1200	9600
	14	10.0	2	546	1092
	15	10.0	3	1175	3525
	16	10.0	2	528	1056

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	724.7	491.5
CA60	5.0	739.2	125.3

PESO TOTAL (kg)	
CA50	491.5
CA60	125.3

Características dos materiais (CONCRETO)

Elemento	fck (MPa)	Ecs (kgf/cm²)	Agregado
Estacas	25	241500	Brita 1
Blocos	30	268384	Brita 1
Vigas	30	268384	Brita 1
Pilares	30	268384	Brita 1

PREVISÃO DAS ESTACAS
84 estacas escavadas Ø 25, para até 10 ton.
Comprimento estimado 9 m.

CARGAS ACIDENTAIS NAS LAJES
RESERVATÓRIO = 300 Kg/m2 FORRO=100 Kg/m2

Legenda

- Pilar que morre
- Pilar que passa
- Pilar que nasce
- Viga
- Viga chata ou invertida
- Direção lajes pré PROTENDIDAS

nº	data	por	Observações
4			
3			
2			
1			

AJC ENGENHARIA SC LTDA
ADILSON JOSÉ DE CARVALHO
Engenheiro Civil – CREA 0600618483
R. Sérgio Antonio Antunes, 550 – 13.612–332 – LEME, SP
adilson.carvalho100@gmail.com (19) 98128 6863

Obra: CONSTRUÇÃO DE UBS– Jardim Angélica
Folha: E-07
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Armação das vigas do Baldrame (2)
Arquitetura: Thais de Cássia da Cunha
Local: AV. ANSELMO MADELLA – ÁREA INSTITUCIONAL 1 – JARDIM ANGÉLICA – LEME/SP
Escala: 1:50
Data: 27/mai/2022
Visto:

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

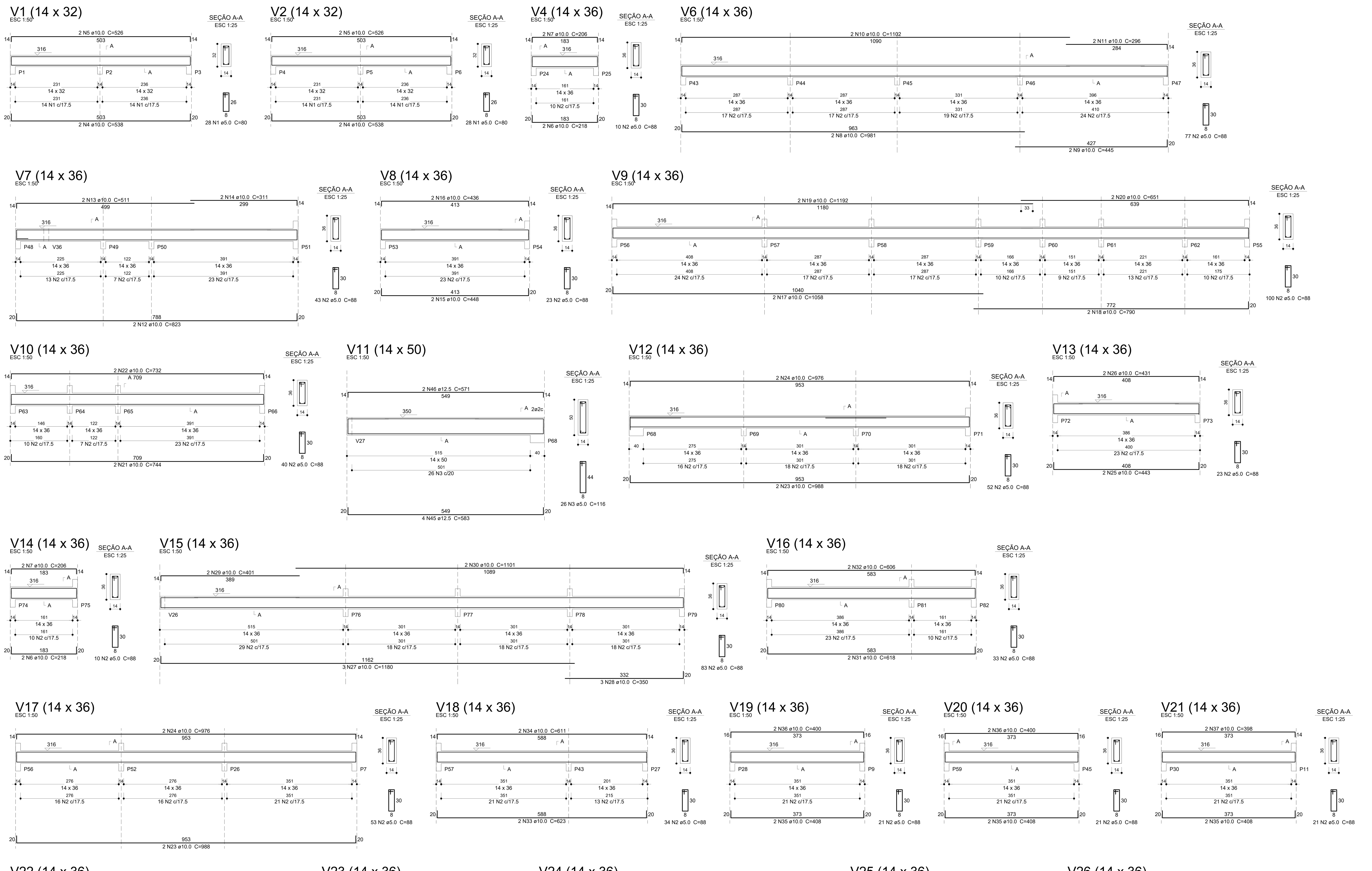

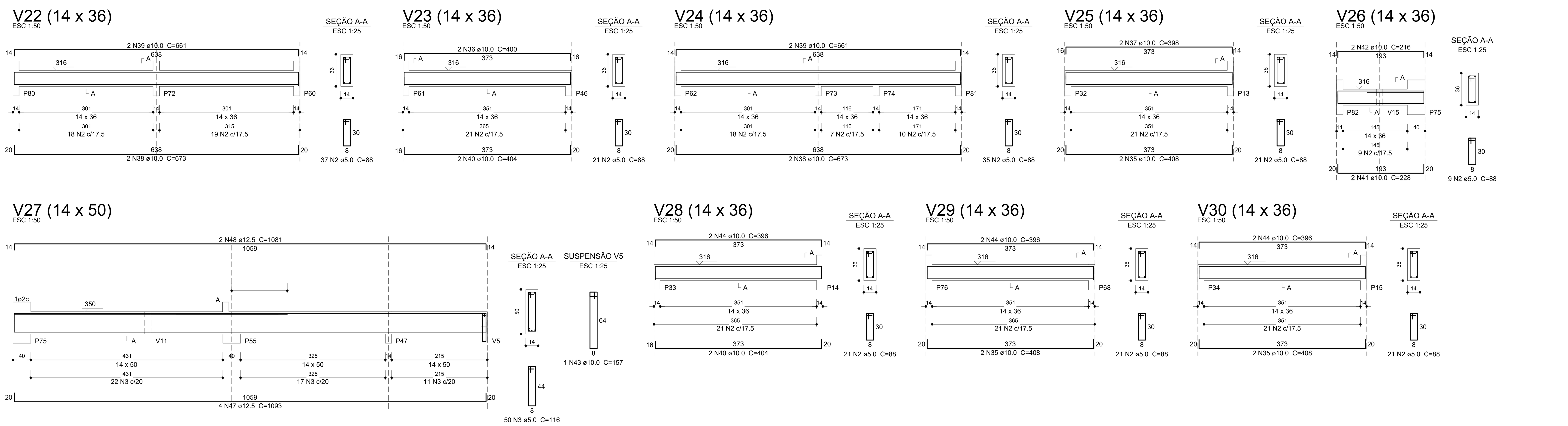

Relação do aço-VIGAS FORRO (1)

V1	V2	V4
V6	V7	V8
V9	V10	V11
V12	V13	V14
V15	V16	V17
V18	V19	V20
V21	V22	V23
V24	V25	V26
V27	V28	V29
V30		

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	56	80	4480
	2	5.0	830	88	73040
	3	5.0	76	116	8816
CA50	4	10.0	4	538	2152
	5	10.0	4	526	2104
	6	10.0	4	218	872
	7	10.0	4	206	824
	8	10.0	2	981	1962
	9	10.0	2	445	890
	10	10.0	2	1102	2204
	11	10.0	2	296	592
	12	10.0	2	823	1646
	13	10.0	2	511	1022
	14	10.0	2	311	622
	15	10.0	2	448	896
	16	10.0	2	436	872
	17	10.0	2	1058	2116
	18	10.0	2	790	1580
	19	10.0	2	1192	2384
	20	10.0	2	651	1302
	21	10.0	2	744	1488
	22	10.0	2	732	1464
	23	10.0	4	988	3952
	24	10.0	4	976	3904
	25	10.0	2	443	886
	26	10.0	2	431	862
	27	10.0	3	1180	3540
	28	10.0	3	350	1050
	29	10.0	2	401	802
	30	10.0	2	1101	2202
	31	10.0	2	618	1236
	32	10.0	2	606	1212
	33	10.0	2	623	1246
	34	10.0	2	611	1222
	35	10.0	12	408	4896
	36	10.0	6	400	2400
	37	10.0	4	398	1592
	38	10.0	4	673	2692
	39	10.0	4	661	2644
	40	10.0	4	404	1616
	41	10.0	2	228	456
	42	10.0	2	216	432
	43	10.0	1	157	157
	44	10.0	6	396	2376
	45	12.5	4	583	2332
	46	12.5	2	571	1142
	47	12.5	4	1093	4372
	48	12.5	2	1081	2162

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	683.7	463.7
	12.5	100.1	106.1
CA60	5.0	863.4	146.4

PESO TOTAL (kg)	
CA50	569.7
CA60	146.4

Características dos materiais (CONCRETO)

Elemento	fck (MPa)	Ecs (kgf/cm²)	Agregado
Estacas	25	241500	Brita 1
Blocos	30	268384	Brita 1
Vigas	30	268384	Brita 1
Pilares	30	268384	Brita 1

PREVISÃO DAS ESTACAS
84 estacas escavadas Ø 25, para até 10 ton.
Comprimento estimado 9 m.

CARGAS ACIDENTAIS NAS LAJES
RESERVATÓRIO = 300 Kg/m2 FORRO=100 Kg/m2

Legenda
- Pilar que morre
- Pilar que passa
- Pilar que nasce
- Viga
- Viga chata ou invertida
- Direção lajes pré PROTENDIDAS

nº	data	por	Observações
4			
3			
2			
1			

AJC ENGENHARIA SC LTDA

ADILSON JOSÉ DE CARVALHO
Engenheiro Civil – CREA 0600618483
R. Sérgio Antonio Antunes, 550 – 13.612–332 – LEME, SP
adilson.carvalho100@gmail.com (19) 98128 6863

Obra: CONSTRUÇÃO DE UBS– Jardim Angélica
Folha: E-08
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Armação das vigas do Forro (1)
Arquitetura: Thais de Cássia da Cunha
Local: AV. ANSELMO MADELLA – ÁREA INSTITUCIONAL 1 – JARDIM ANGÉLICA – LEME/SP
Escala: 1:50
Data: 27/mai/2022
Visto:

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

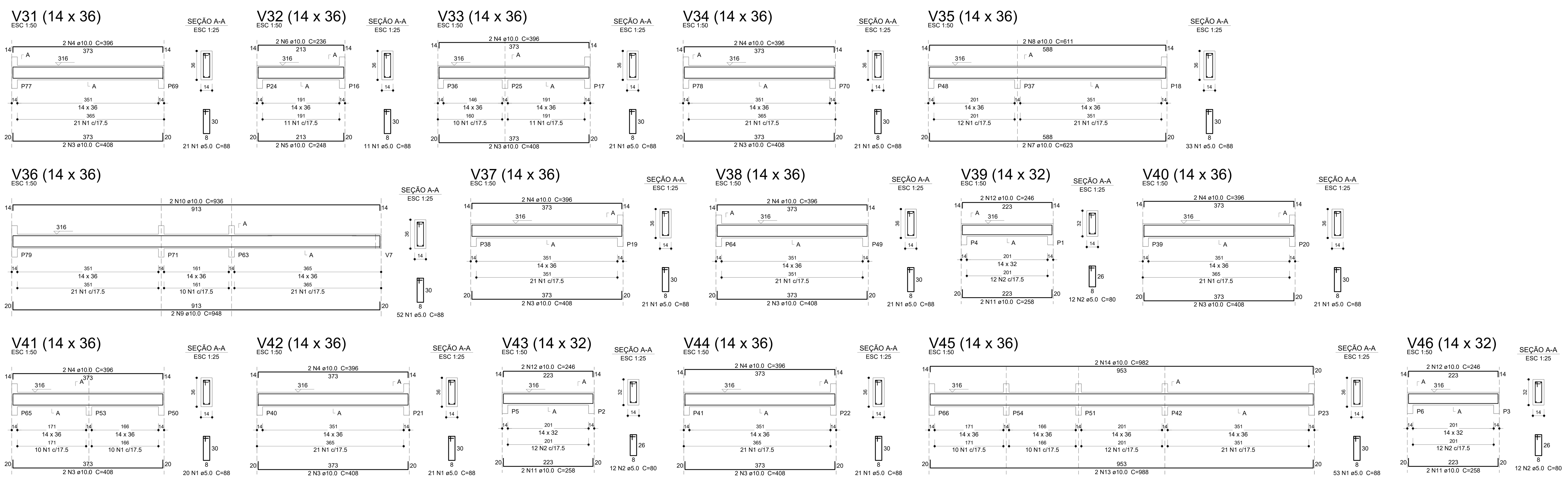

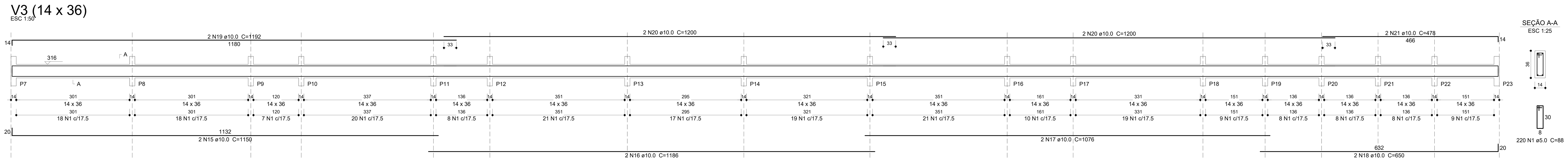

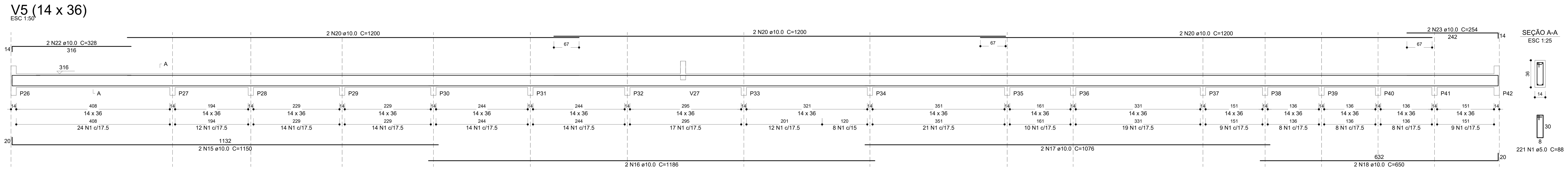

Relação do aço-VIGAS FORRO (2)

V3 V5 V31
V32 V33 V34
V35 V36 V37
V38 V39 V40
V41 V42 V43
V44 V45 V46

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	778	88	68464
	2	5.0	36	80	2880
CA50	3	10.0	18	408	7344
	4	10.0	18	396	7128
	5	10.0	2	248	496
	6	10.0	2	236	472
	7	10.0	2	623	1246
	8	10.0	2	611	1222
	9	10.0	2	948	1896
	10	10.0	2	936	1872
	11	10.0	6	258	1548
	12	10.0	6	246	1476
	13	10.0	2	988	1976
	14	10.0	2	982	1964
	15	10.0	4	1150	4600
	16	10.0	4	1186	4744
	17	10.0	4	1076	4304
	18	10.0	4	650	2600
	19	10.0	2	1192	2384
	20	10.0	10	1200	12000
	21	10.0	2	478	956
	22	10.0	2	328	656
	23	10.0	2	254	508

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	614	416.4
CA60	5.0	713.5	121

PESO TOTAL (kg)	
CA50	416.4
CA60	121

Características dos materiais (CONCRETO)			
Elemento	fck (MPa)	Ecs (kgf/cm²)	Agregado
Estacas	25	241500	Brita 1
Blocos	30	268384	Brita 1
Vigas	30	268384	Brita 1
Pilares	30	268384	Brita 1

PREVISÃO DAS ESTACAS
84 estacas escavadas Ø 25, para até 10 ton.
Comprimento estimado 9 m.

CARGAS ACIDENTAIS NAS LAJES
RESERVATÓRIO = 300 Kg/m2 FORRO=100 Kg/m2

Legenda
- Pilar que morre
- Pilar que passa
- Pilar que nasce
- Viga
- Viga chata ou invertida
- Direção lajes pré PROTENDIDAS

nº	data	por	Observações
4			
3			
2			
1			

AJC ENGENHARIA SC LTDA

ADILSON JOSÉ DE CARVALHO
Engenheiro Civil – CREA 0600618483
R. Sérgio Antonio Antunes, 550 – 13.612-332 – LEME, SP
adilson.carvalho100@gmail.com (19) 98128 6863

Obra: CONSTRUÇÃO DE UBS– Jardim Angélica
Folha: E-09
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Armação das vigas do Forro (2)
Arquitetura: Thais de Cássia da Cunha
Local: AV. ANSELMO MADELLA – ÁREA INSTITUCIONAL 1 – JARDIM ANGÉLICA – LEME/SP
Escala: 1:50
Data: 27/mai/2022
Visto:

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

V2 (14 x 19)
ESC 1:50

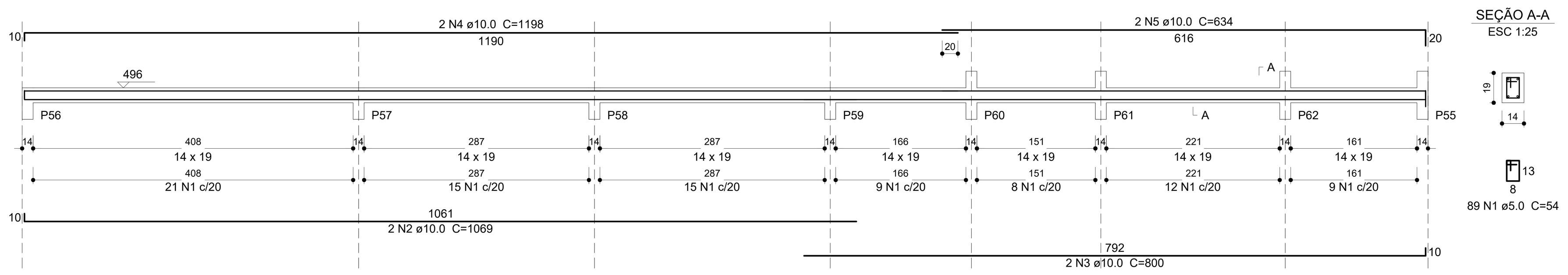

V3 (14 x 19)
ESC 1:50

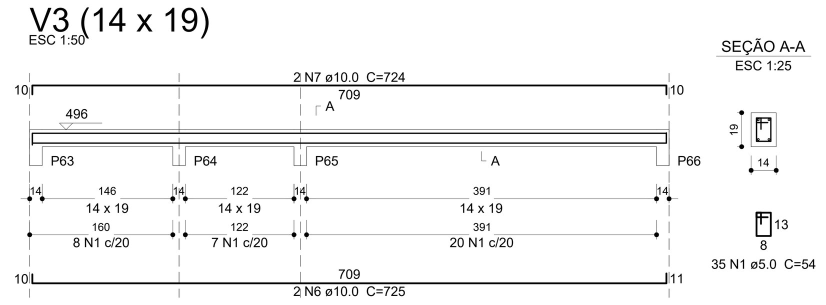

Relação do aço-VIGAS DA PLATIBANDA

V1 V2 V3
V4 V5 V6
V7 V8 V9
V10

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	603	54	32562
CA50	2	10.0	2	1069	2138
	3	10.0	2	800	1600
	4	10.0	4	1198	4792
	5	10.0	2	634	1268
	6	10.0	2	725	1450
	7	10.0	2	724	1448
	8	10.0	2	1170	2340
	9	10.0	2	340	680
	10	10.0	2	392	784
	11	10.0	2	1102	2204
	12	10.0	2	598	1196
	13	10.0	2	595	1190
	14	10.0	8	968	7744
	15	10.0	8	653	5224
	16	10.0	4	563	2252
	17	10.0	2	1140	2280
	18	10.0	2	1186	2372
	19	10.0	2	1076	2152
	20	10.0	2	640	1280
	21	10.0	4	1200	4800
	22	10.0	2	425	850

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	500.5	339.4
CA60	5.0	325.7	55.2

PESO TOTAL (kg)	
CA50	339.4
CA60	55.2

V4 (14 x 19)
ESC 1:50

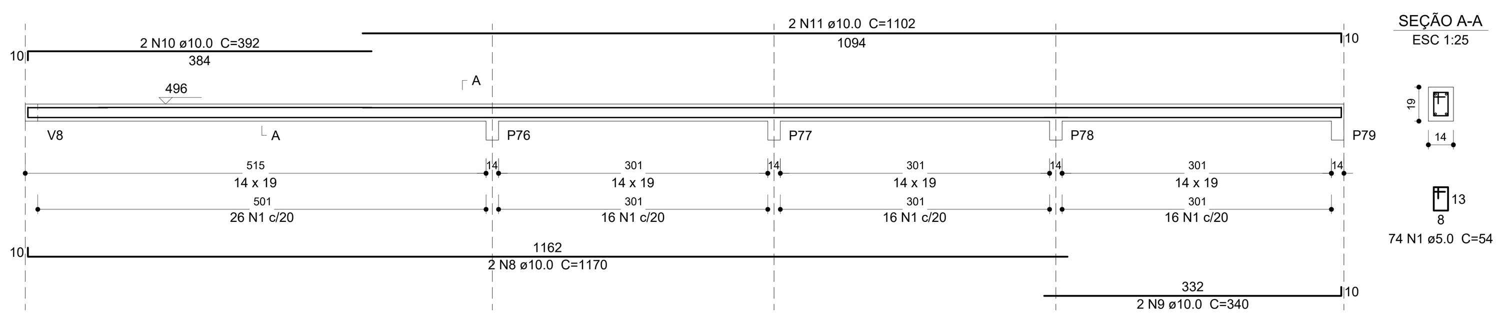

V5 (14 x 19)
ESC 1:50

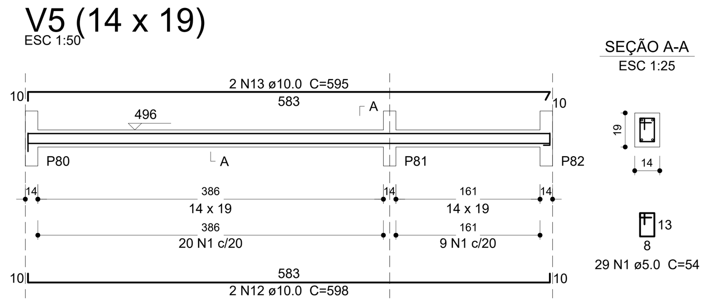

V6 (14 x 19)
ESC 1:50

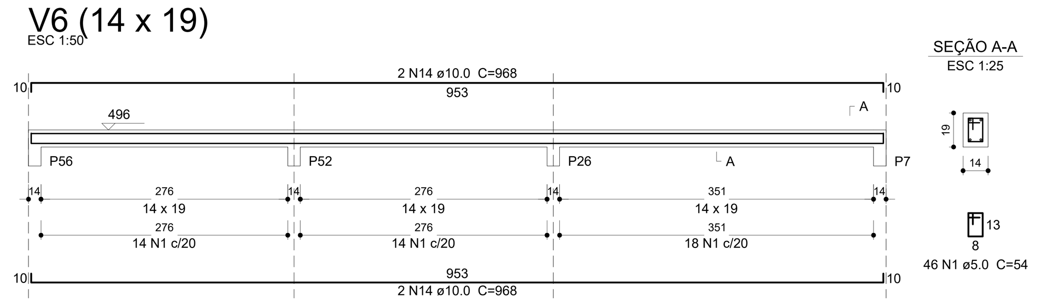

V7 (14 x 19)
ESC 1:50

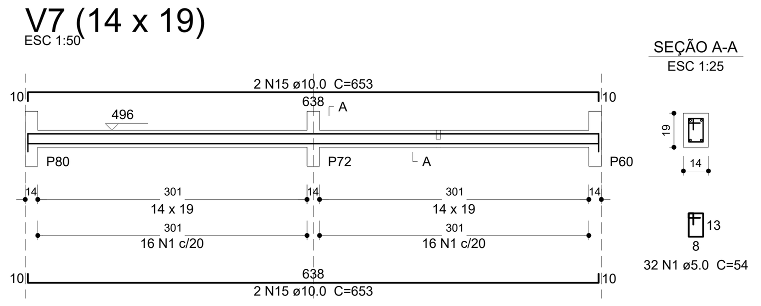

V8 (14 x 19)
ESC 1:50

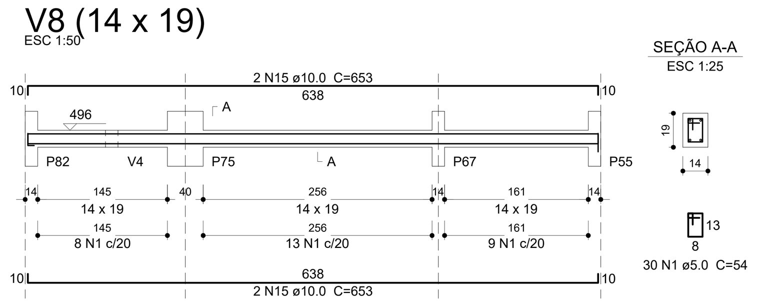

V9 (14 x 19)
ESC 1:50

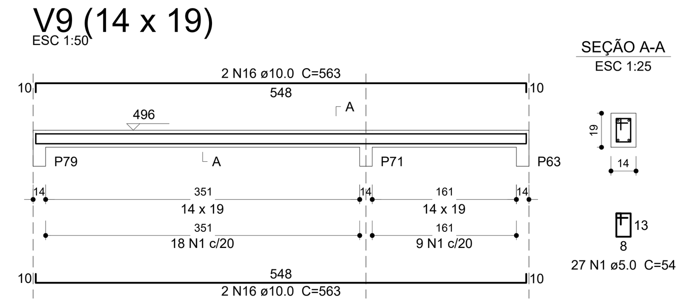

V10 (14 x 19)
ESC 1:50

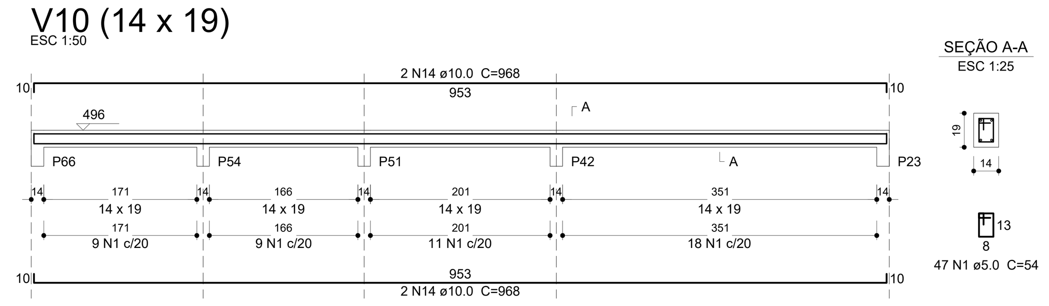

V1 (14 x 19)
ESC 1:50

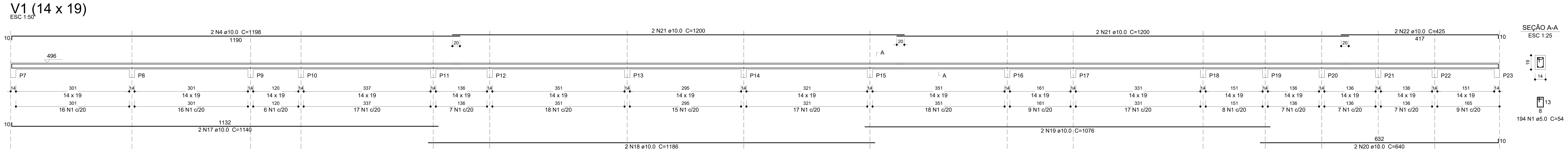

V1 (14 x 19)
ESC 1:50

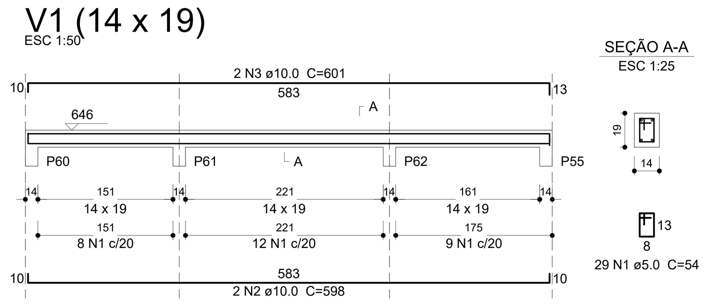

V2 (14 x 19)
ESC 1:50

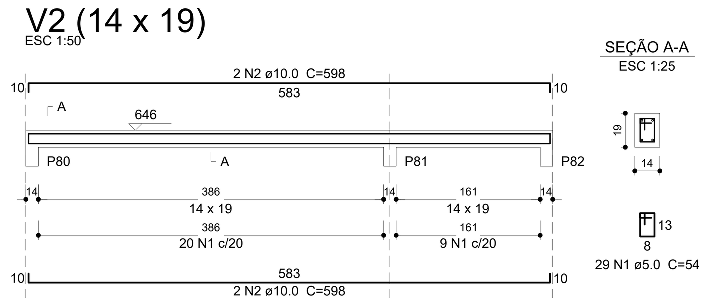

V3 (14 x 19)
ESC 1:50

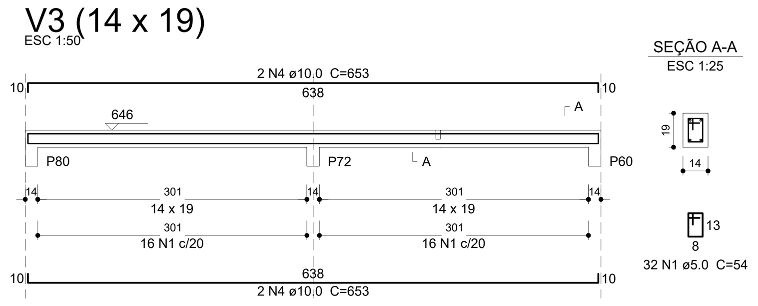

V4 (14 x 19)
ESC 1:50

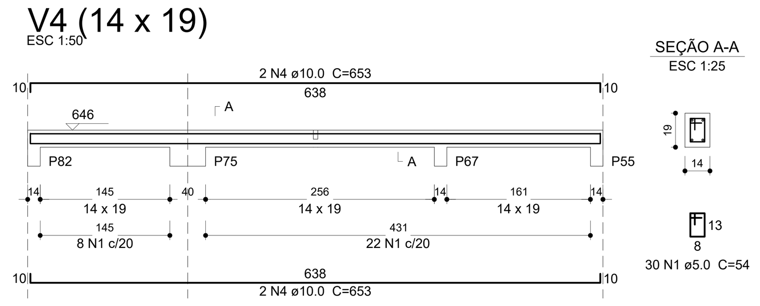

Relação do aço-VIGAS DO RESERVATÓRIO

V1 V2 V3
V4

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	120	54	6480
CA50	2	10.0	6	598	3588
	3	10.0	2	601	1202
	4	10.0	8	653	5224

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	100.2	67.9
CA60	5.0	64.8	11

PESO TOTAL (kg)	
CA50	67.9
CA60	11

Características dos materiais (CONCRETO)			
Elemento	fck (MPa)	Ecs (kgf/cm²)	Agregado
Estacas	25	241500	Brita 1
Blocos	30	268384	Brita 1
Vigas	30	268384	Brita 1
Pilares	30	268384	Brita 1

PREVISÃO DAS ESTACAS
84 estacas escavadas Ø 25, para até 10 ton.
Comprimento estimado 9 m.

CARGAS ACIDENTAIS NAS LAJES
RESERVATÓRIO = 300 Kg/m2 FORRO=100 Kg/m2

Legenda
- Pilar que morre
- Pilar que passa
- Pilar que nasce
- Viga
- Viga chata ou invertida
- Direção lajes pré PROTENDIDAS

nº	data	por	Observações
4			
3			
2			
1			

AJC ENGENHARIA SC LTDA
ADILSON JOSÉ DE CARVALHO
Engenheiro Civil – CREA 0600618483
R. Sérgio Antonio Antunes, 550 – 13.612-332 – LEME, SP
adilson.carvalho100@gmail.com (19) 98128 6863

Obra: CONSTRUÇÃO DE UBS– Jardim Angélica
Folha: E-10
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Armação das vigas da Platibanda e do Reservatório
Arquitetura: Thais de Cássia da Cunha
Local: AV. ANSELMO MADELLA – ÁREA INSTITUCIONAL 1 – JARDIM ANGÉLICA – LEME/SP
Escala: 1:50 | Data: 27/mai/2022 | Visto:

P1=2=3=4=5=6=24=25=27=28=29=30
=31=32=33=34=35=36=37=38=39=40
=41=43=44=45=46=47=48=49=50=53
=69=70=73=74

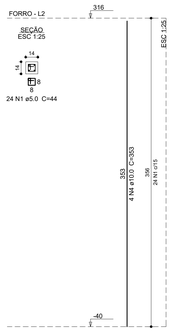

P7=8=9=10=11=12=13=14=15=16=17=18
=19=20=21=22=23=26=42=51=52=54=56
=57=58=59=63=64=65=66=71=76=77=78=79

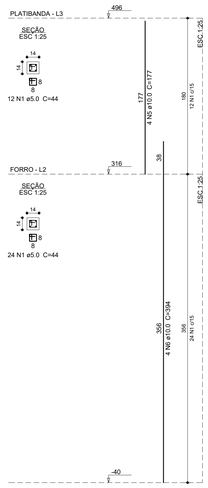

P55

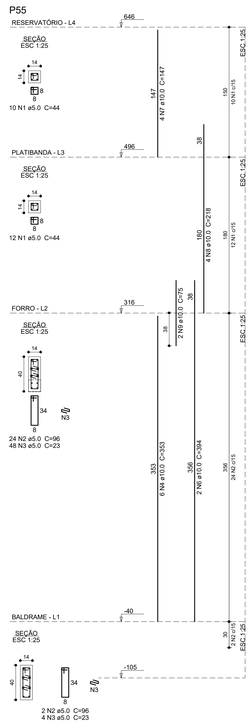

P60=61=62=67=72=80=81=82

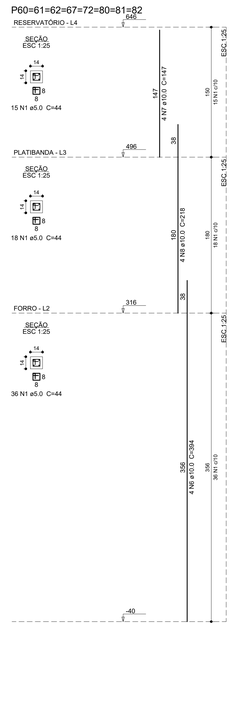

P68

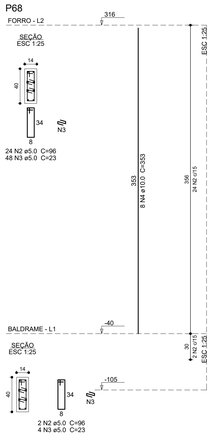

P75

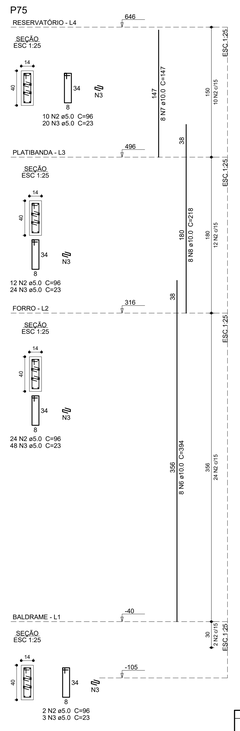

Relação do aço-PILARES

36xP1 35xP7 P55 8xP60 P68 P75

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	2698	44	118712
	2	5.0	100	96	9600
	3	5.0	199	23	4577
CA50	4	10.0	158	353	55774
	5	10.0	140	177	24780
	6	10.0	182	394	71708
	7	10.0	44	147	6468
	8	10.0	44	218	9592
	9	10.0	2	75	150

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	1684.7	1145.6
CA60	5.0	1328.9	225.3
PESO TOTAL (kg)			
CA50	1145.6		
CA60	225.3		

Características dos materiais (CONCRETO)			
Elemento	fck (MPa)	Ecs (kgf/cm²)	Agregado
Estacas	25	241500	Brita 1
Blocos	30	268384	Brita 1
Vigas	30	268384	Brita 1
Pilares	30	268384	Brita 1

PREVISÃO DAS ESTACAS
84 estacas escavadas Ø 25, para até 10 ton.
Comprimento estimado 9 m.

CARGAS ACIDENTAIS NAS LAJES
RESERVATÓRIO = 300 Kg/m2 FORRO=100 Kg/m2

Legenda
- Pilar que morre
- Pilar que passa
- Pilar que nasce
- Viga
- Viga chata ou invertida
- Direção lajes pré PROTENDIDAS

nº	data	por	Observações
4			
3			
2			
1			

AJC ENGENHARIA SC LTDA
ADILSON JOSÉ DE CARVALHO
Engenheiro Civil – CREA 0600618483
R. Sérgio Antonio Antunes, 550 – 13.612-332 – LEME, SP
adilson.carvalho100@gmail.com (19) 98128 6863

Obra: CONSTRUÇÃO DE UBS– Jardim Angélica
Folha: E-11
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Armação dos Pilares
Arquitetura: Thaís de Cássia da Cunha
Local: AV. ANSELMO MADELLA – ÁREA INSTITUCIONAL 1 – JARDIM ANGÉLICA – LEME/SP
Escala: 1:50
Data: 27/mai/2022
Visto:

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3B86-B912-B547-79D0 e informe o código 3B86-B912-B547-79D0

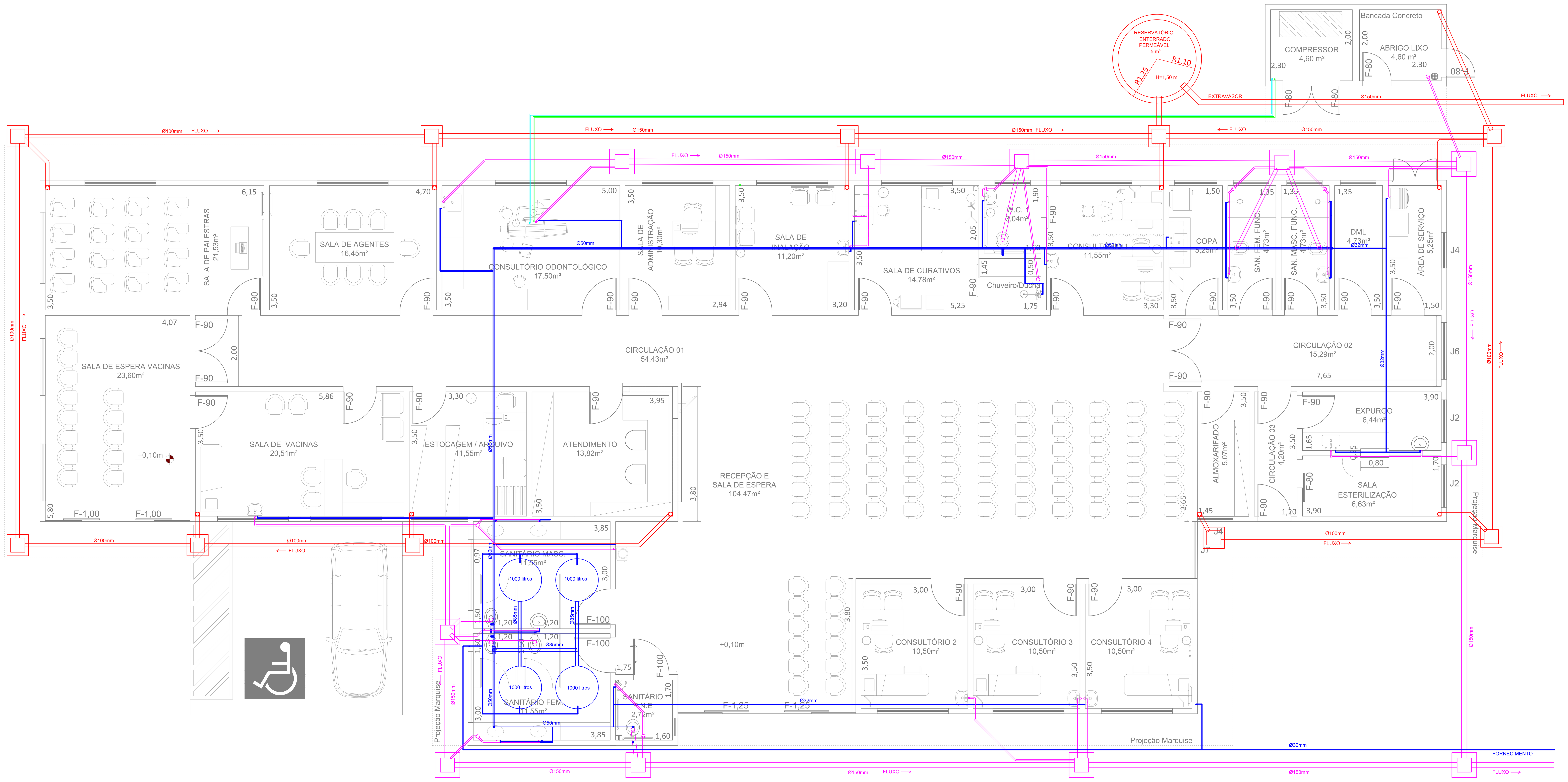

Legenda

- Rede de água fria
- Rede de esgoto
- Água Pluvial
- Ar comprimido
- Vácuo

NOTAS

01. PARA A EXECUÇÃO, AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL.

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	APROV.
00	EMISSÃO INICIAL	11/08/2022	BERGAMIN	

ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

Secretaria Municipal de Saúde

EMPREENDIMENTO

CONSTRUÇÃO DE UBS - JARDIM ANGÉLICA

ENDEREÇO

AV. ANSELMO MADELLA - ÁREA INSTITUCIONAL 1 - JARDIM ANGÉLICA - LEME/SP

TÍTULO

INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS - PLANTA

RESPONSÁVEL	ART/RRT	DESENHO	ÁREA TOTAL DE TERRENO
Fernando C Bergamin		Fernando C. Bergamin	4.199,68 m²
ESCALA: 1:50	ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO: 507,47 m²		FOLHA: 01/03
DATA: 18/02/2022	ARQUIVO: HIDROSSANITARIO		REV.: 00

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

Legenda

- Rede de água fria
- Rede de esgoto
- Água Pluvial
- Ar comprimido
- Vácuo

NOTAS
01. PARA A EXECUÇÃO, AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL.

00	EMISSÃO INICIAL	11/08/2022	BERGAMIN	
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	APROV.

ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
Secretaria Municipal de Saúde

EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DE UBS - JARDIM ANGÉLICA

ENDEREÇO
AV. ANSELMO MADELLA - ÁREA INSTITUCIONAL 1 - JARDIM ANGÉLICA - LEME/SP

TÍTULO
INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS - ISOMÉTRICO

RESPONSÁVEL	ART/RRT	DESENHO	ÁREA TOTAL DE TERRENO
Fernando C Bergamin		Fernando C. Bergamin	4.199,68 m²
ESCALA	ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO		FOLHA
Sem escala	507,47 m²		02/03
DATA	ARQUIVO		REV.
18/02/2022	HIDROSSANITARIO		00

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

NOTAS
01. PARA A EXECUÇÃO, AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL.

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	APROV.
00	EMISSÃO INICIAL	11/08/2022	BERGAMIN	

ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
Secretaria Municipal de Saúde

EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DE UBS - JARDIM ANGÉLICA

ENDEREÇO
AV. ANSELMO MADELLA - ÁREA INSTITUCIONAL 1 - JARDIM ANGÉLICA - LEME/SP

TÍTULO
INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS - DETALHES

RESPONSÁVEL: Fernando C Bergamin
ART/RRT:
DESENHO: Fernando C. Bergamin
ÁREA TOTAL DE TERRENO: 4.199,68 m²
ESCALA: 1:25
ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO: 507,47 m²
FOLHA: 03/03
DATA: 18/02/2022
ARQUIVO: HIDROSSANITARIO
REV.: 00

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

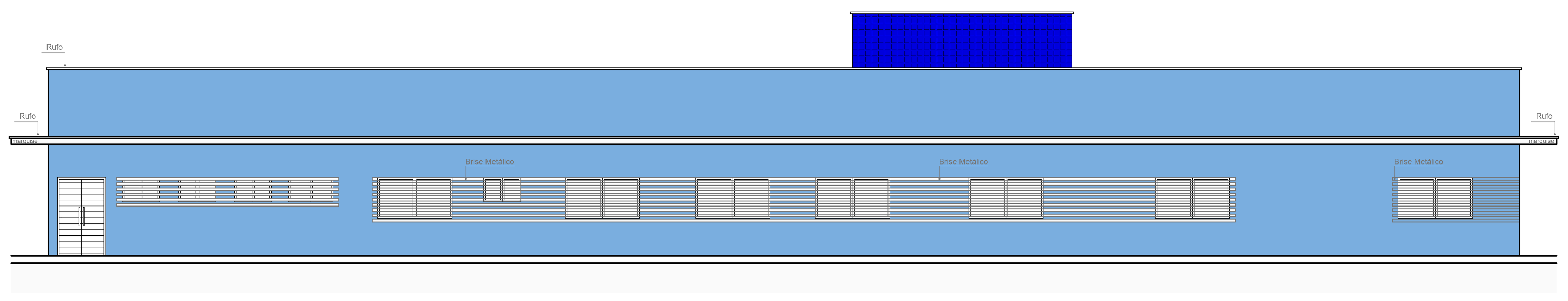

ELEVAÇÃO 03
ESCALA 1:100

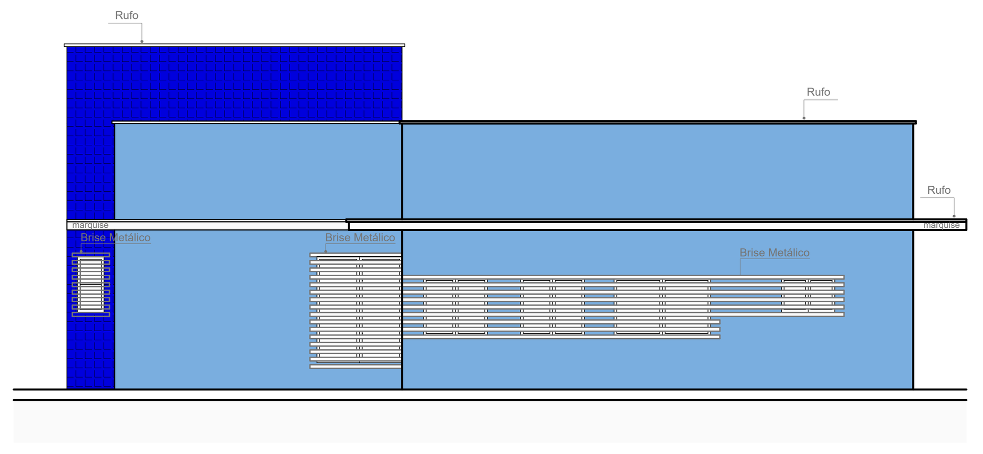

ELEVAÇÃO 04
ESCALA 1:100

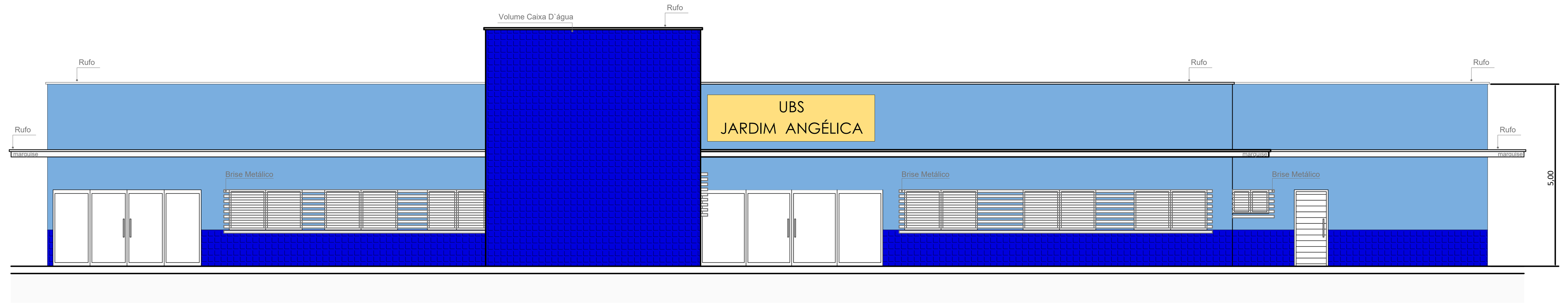

FACHADA PRINCIPAL - ELEVAÇÃO 01
ESCALA 1:100

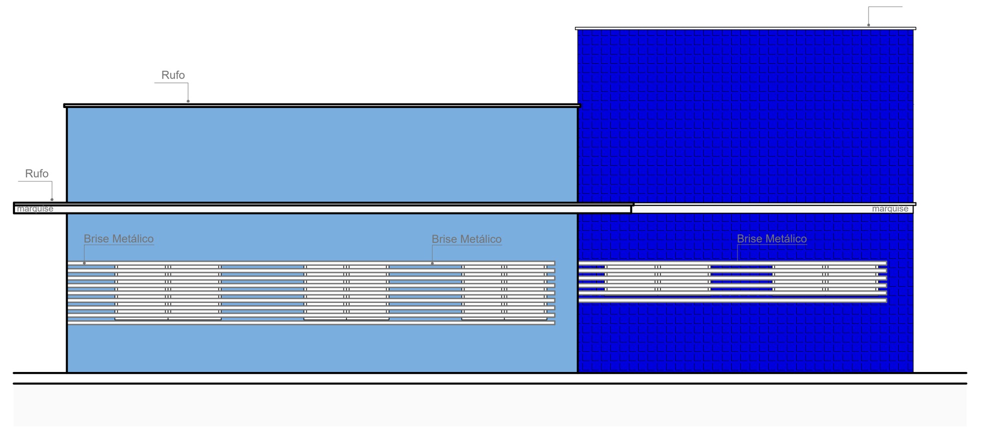

ELEVAÇÃO 02
ESCALA 1:100

QUADRO DE ÁREAS E ESQUADRIAS

AMBIENTE	ÁREA	PORTAS				CAIXILHOS					
		MATERIAL	DIMENSÕES	QUANT.	TIPO	LEGENDA	MATERIAL	DIMENSÕES	PEITORIL	QUANT.	TIPO
RECEPÇÃO E SALA DE ESPERA	104,47 m²	Alumínio/Vidro	5,00x2,10 m	01	Correr	J7	Alumínio/Vidro	1,60x2,00 m	0,60m	01	Correr
ATENDIMENTO	13,82 m²	Alumínio/Vidro	0,90x2,10 m	01	Abrir	----------	----------------	----------------	----------------	-----	--------------
ESTOCAGEM / ARQUIVO	11,55 m²	Alumínio	0,90x2,10 m	01	Abrir	J6	Alumínio/Vidro	1,60x1,10 m	1,00m	01	Correr
SALA DE VACINAS	20,51 m²	Alumínio	0,90x2,10 m	02	Abrir	J1	Alumínio/Vidro	2,00x1,10 m	1,00m	02	Correr
SALA DE ESPERA VACINAS	23,60 m²	Alumínio/Vidro	4,07x2,10 m	01	Correr	J6	Alumínio/Vidro	1,60x1,10 m	1,00m	02	Correr
SALA DE PALESTRAS	21,53 m²	Alumínio	0,90x2,10 m	01	Abrir	J1	Alumínio/Vidro	2,00x1,10 m	1,00m	01	Correr
SALA DE AGENTES	16,45 m²	Alumínio	0,90x2,10 m	01	Abrir	J1	Alumínio/Vidro	2,00x1,10 m	1,00m	01	Correr
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	17,50 m²	Alumínio	0,90x2,10 m	01	Abrir	J1	Alumínio/Vidro	2,00x1,10 m	1,00m	01	Correr
SALA DE ADMINISTRAÇÃO	10,30 m²	Alumínio	0,90x2,10 m	01	Abrir	J1	Alumínio/Vidro	2,00x1,10 m	1,00m	01	Correr
SALA DE INALAÇÃO	11,20 m²	Alumínio	0,90x2,10 m	01	Abrir	J1	Alumínio/Vidro	2,00x1,10 m	1,00m	01	Correr
SALA DE CURATIVOS	14,78 m²	Alumínio	0,90x2,10 m	02	Abrir/ Correr	J1	Alumínio/Vidro	2,00x1,10 m	1,00m	01	Correr
W.C. 1	3,04 m²	Alumínio	0,90x2,10 m	01	Correr	J4	Alumínio/Vidro	1,00x0,65 m	1,45m	01	Correr
CONSULTÓRIO 1	11,55 m²	Alumínio	0,90x2,10 m	01	Abrir	J1	Alumínio/Vidro	2,00x1,10 m	1,00m	01	Correr
COPA	5,25 m²	Alumínio	0,90x2,10 m	01	Abrir	J5	Alumínio/Vidro	1,20x0,65 m	1,45m	01	Correr
SANITÁRIO FEM. FUNCIONÁRIO	4,73 m²	Alumínio	0,90x2,10 m	01	Abrir	J4	Alumínio/Vidro	1,00x0,65 m	1,45m	01	Correr
SANITÁRIO MASC. FUNCIONÁRIO	4,73 m²	Alumínio	0,90x2,10 m	01	Abrir	J4	Alumínio/Vidro	1,00x0,65 m	1,45m	01	Correr
DML	4,73 m²	Alumínio	0,90x2,10 m	01	Abrir	J4	Alumínio/Vidro	1,00x0,65 m	1,45m	01	Correr
ÁREA DE SERVIÇO	5,25 m²	Alumínio	0,90x2,10 m	01	Abrir	J4	Alumínio/Vidro	1,00x0,65 m	1,45m	01	Correr
CIRCULAÇÃO 01	54,43 m²	Alumínio	1,80x2,10 m	01	Abrir	----------	----------------	----------------	----------------	-----	--------------
CIRCULAÇÃO 02	15,29 m²	Alumínio	1,80x2,10 m	01	Abrir	J6	Alumínio/Vidro	1,60x1,10 m	1,00m	01	Correr
EXPURGO	6,44 m²	Alumínio	0,90x2,10 m	01	Abrir	J2	Alumínio/Vidro	1,20x0,65 m	1,45m	01	Correr
SALA ESTERILIZAÇÃO	6,63 m²	Alumínio	0,80x2,10 m	01	Correr	J2	Alumínio/Vidro	1,20x0,65 m	1,45m	01	Correr
CIRCULAÇÃO 03	4,20 m²	Alumínio	0,90x2,10 m	02	Abrir	----------	----------------	----------------	----------------	-----	--------------
ALMOXARIFADO	5,07 m²	Alumínio	0,90x2,10 m	01	Abrir	J4	Alumínio/Vidro	1,00x0,65 m	1,45 m	01	Correr
CONSULTÓRIO 2	10,50 m²	Alumínio	0,90x2,10 m	01	Abrir	J1	Alumínio/Vidro	2,00x1,10 m	1,00m	01	Correr
CONSULTÓRIO 3	10,50 m²	Alumínio	0,90x2,10 m	01	Abrir	J1	Alumínio/Vidro	2,00x1,10 m	1,00m	01	Correr
CONSULTÓRIO 4	10,50 m²	Alumínio	0,90x2,10 m	01	Abrir	J1	Alumínio/Vidro	2,00x1,10 m	1,00m	01	Correr
SANITÁRIO P.N.E	2,72 m²	Alumínio	1,00x2,10 m	01	Abrir	J8	Alumínio/Vidro	0,50x1,10 m	1,45 m	01	Maxim-ar
SANITÁRIO FEMININO	11,55 m²	Alumínio	1,00x2,10 m	01	Abrir	J3	Alumínio/Vidro	2,00x0,65 m	1,45 m	01	Correr
SANITÁRIO MASCULINO	11,55 m²	Alumínio	1,00x2,10 m	01	Abrir	J3	Alumínio/Vidro	2,00x0,65 m	1,45 m	01	Correr

OSERVAÇÃO: Os ambientes denominados ATENDIMENTO / CIRCULAÇÃO 01 e CIRCULAÇÃO 03 - Possuirão ventilação mecânica e iluminação artificial, em conformidade com as normas vigentes.

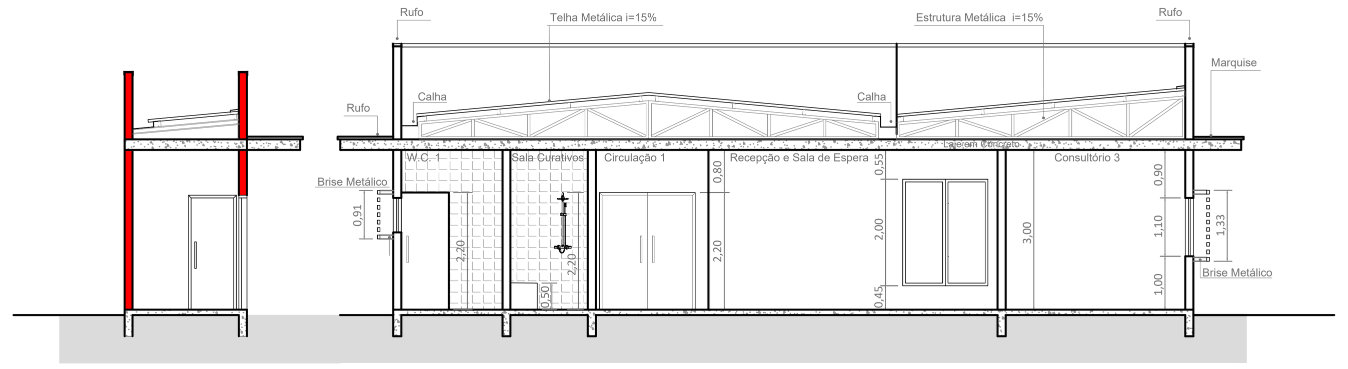

CORTE "A A"
ESCALA 1:100

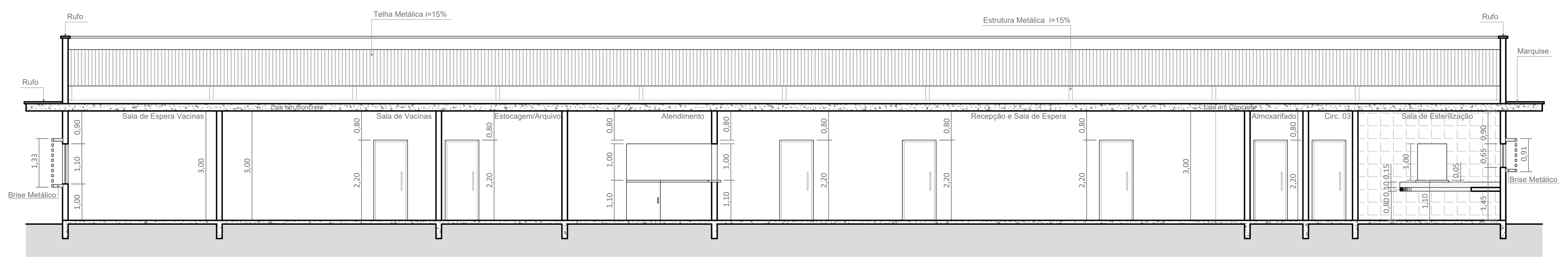

CORTE "B B"
ESCALA 1:100

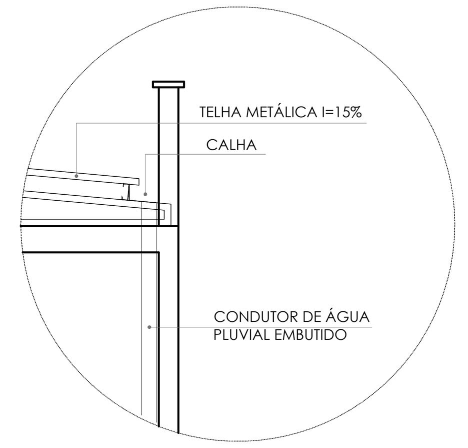

DETALHE DE CALHAS
SEM ESCALA

(1) Piso em porcelanato retificado
(2) Piso cimentado

△1 Parede com reboco
△2 Parede com revestimento cerâmico
△3 Parede com revestimento em pastilha

[1] Teto com reboco
[2] Teto em gesso

NOTAS
01. PARA A EXECUÇÃO, AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL.

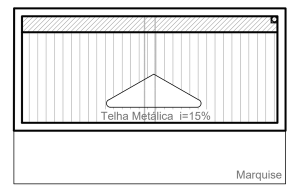

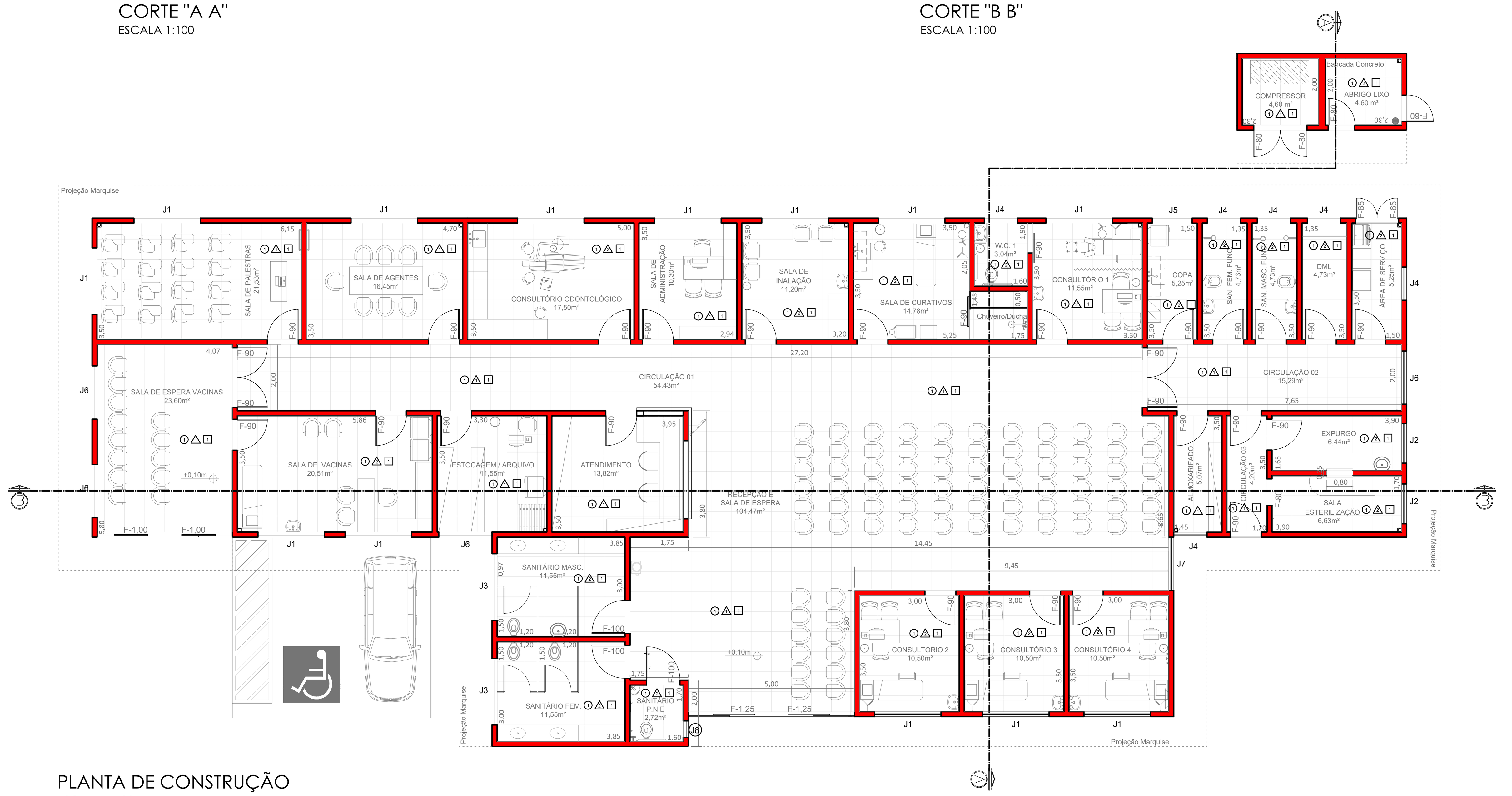

PLANTA DE CONSTRUÇÃO
ESCALA 1:100

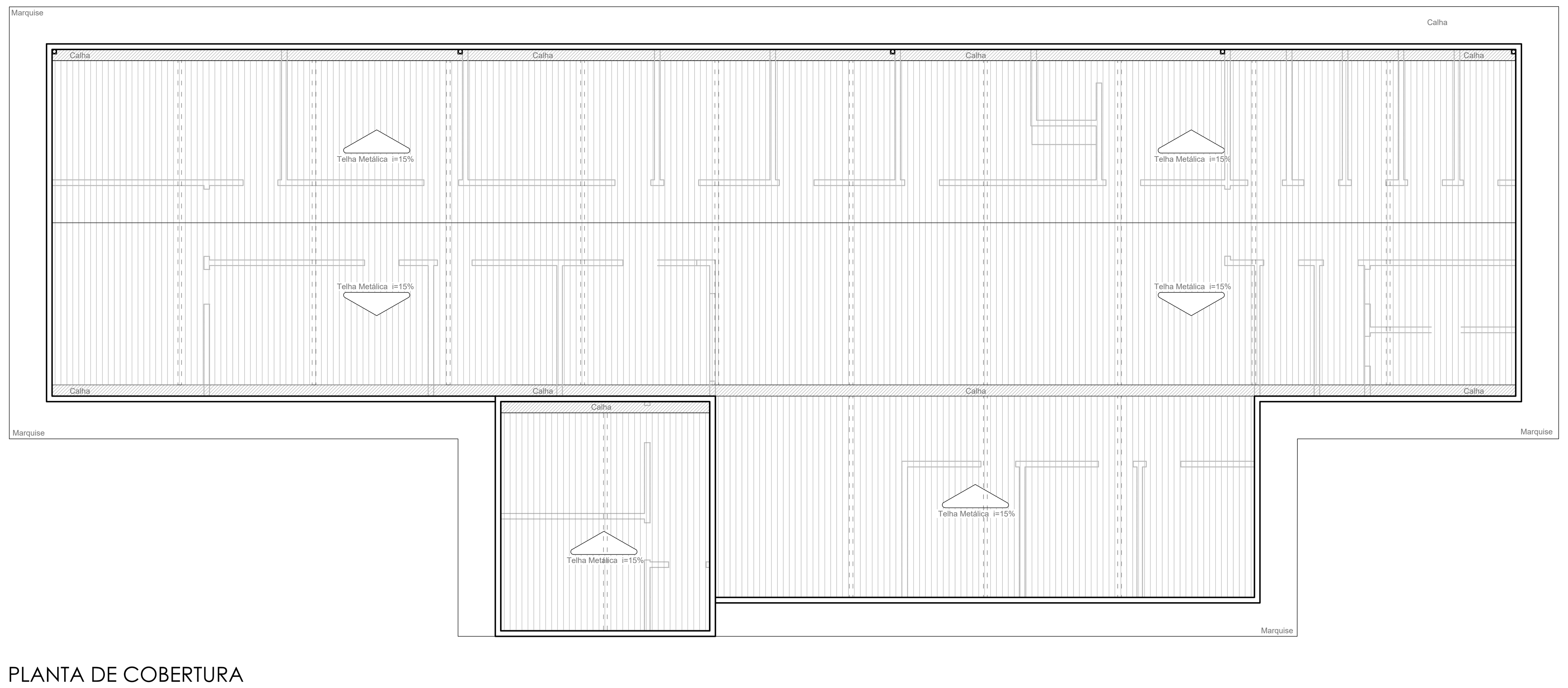

PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:100

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	APROV.
00	EMISSÃO INICIAL	18/02/2022	THAÍS CUNHA	SEC. MUN. DE SAÚDE

ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
Secretaria Municipal de Saúde

EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DE UBS - JARDIM ANGÉLICA

ENDEREÇO
AV. ANSELMO MADELLA - ÁREA INSTITUCIONAL 1 - JARDIM ANGÉLICA - LEME/SP

TÍTULO
PROJETO ARQUITETÔNICO - PLANTA, COBERTURA, CORTES E ELEVAÇÕES

RESPONSÁVEL	ART/RRT	DESENHO	ÁREA TOTAL DE TERRENO
Thaís de Cássia da Cunha		Thaís Cunha	4.199,68 m²
ESCALA	ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO		FOLHA
Indicadas em Projeto	507,47 m²		01/02
DATA	ARQUIVO		REV.
18/02/2022	LEME_CONSTRUÇÃO UBS_JD.ANGELICA_ARQ_R01		00

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

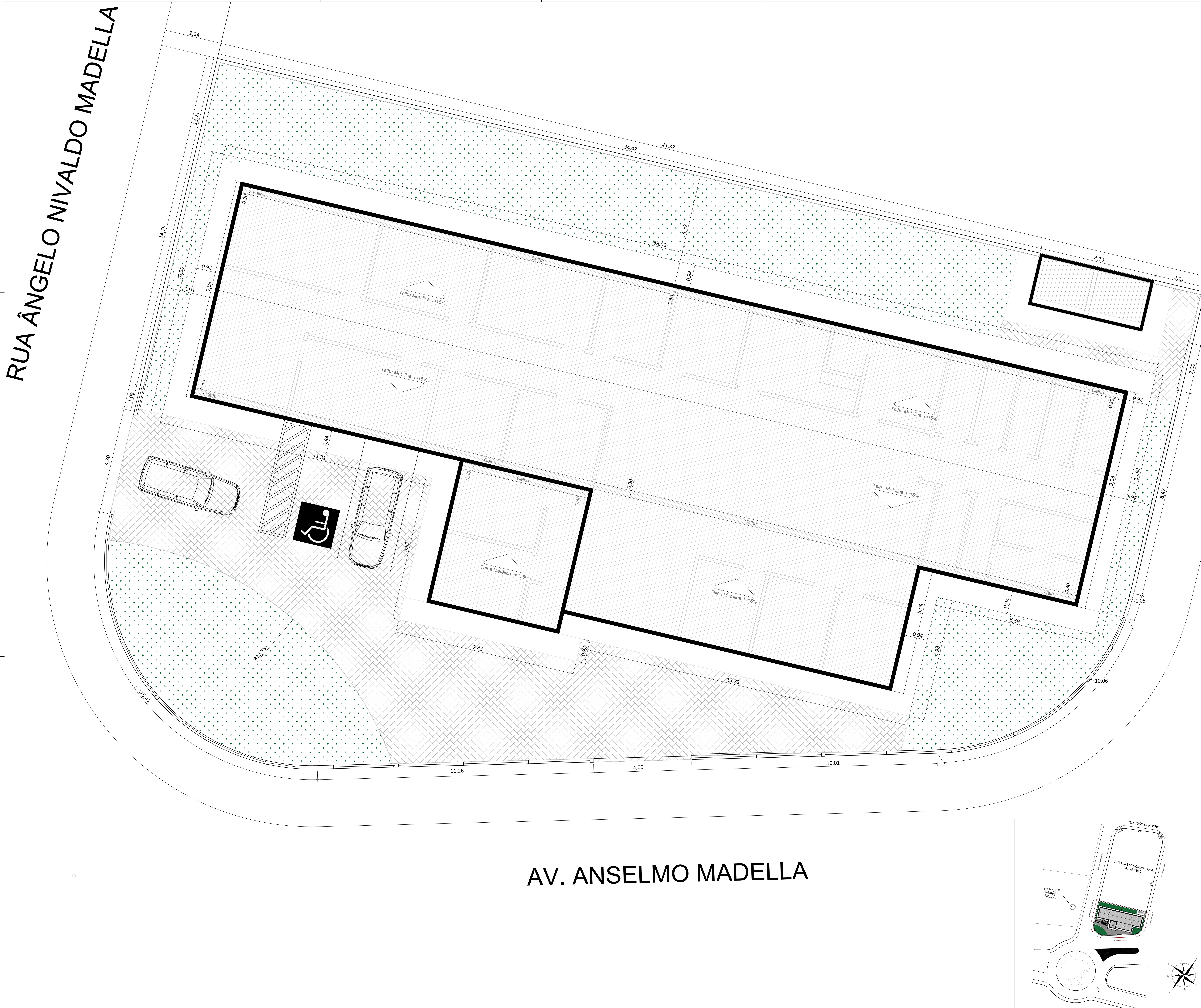

NOTAS
01. PARA A EXECUÇÃO, AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL.

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	APROV.
00	EMISSÃO INICIAL	18/02/2022	THAÍS CUNHA	SEC. MUN. DE SAÚDE

ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
Secretaria Municipal de Saúde

EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DE UBS - JARDIM ANGÉLICA

ENDEREÇO
AV. ANSELMO MADELLA - ÁREA INSTITUCIONAL 01 - JARDIM ANGÉLICA - LEME/SP

TÍTULO
PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

RESPONSÁVEL	ART/RRT	DESENHO	ÁREA TOTAL DE TERRENO
Thaís de Cássia da Cunha		Thaís Cunha	4.199,68 m²
ESCALA	ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO		FOLHA
Indicadas em Projeto	507,47 M²		02/02
DATA	ARQUIVO		REV.
18/02/2022	LEME_IMPLANTAÇÃO UBS_JD.ANGELICA_ARQ_R01		00

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**
LOCAL: **RUA ANSELMO MADELLA COM RUA JOÃO GONÇALVES – JARDIM ANGÉLICA**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

(I-) CONSIDERAÇÕES GERAIS:

O presente memorial e especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para a execução das obras e serviços.

Os elementos básicos de desenho e especificações ora fornecidos são suficientes para a proponente elaborar um planejamento completo da obra com a adoção de processos construtivos usuais.

Em se tratando de uma Unidade Básica de Saúde, a mesma foi planejada para abrigar as seguintes atividades de atenção à saúde:

- Ações individuais ou coletivas de prevenção à saúde: imunizações, primeiro atendimento, controle de doenças, coleta de material para exames, encaminhamento de pacientes em casos de urgência/emergência e atendimentos específicos;
- Promover ações de educação para a saúde através de orientações, campanhas, etc.;
- Recepcionar, registrar e fazer marcação de consultas;
- Proceder a consulta medica, odontológica e de enfermagem;
- Realizar procedimentos médicos e odontológicos de pequeno porte, sob anestesia local, tais como suturas, punções e biopsias;
- Realizar procedimentos de enfermagem como inaloterapia, curativos, administração de medicamentos orais e injetáveis.

(I.1-) NORMAS:

Todos os materiais e sua aplicação ou instalação, devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), aplicáveis, e o que preconiza a legislação sanitária vigente – Resolução RDC n. 50, de 21 de fevereiro de 2002 – ANVISA/MS.

Os resíduos comuns/RSS serão armazenados em reservatório externo ao corpo do prédio principal, construído em alvenaria, conforme norma sanitária e o tipo de resíduo disposto no referido abrigo separadamente. A coleta do resíduo comum será feita pela municipalidade, sendo que o RSS terá seu recolhimento e destino final por empresa terceirizada especializada.

(I.2-) QUALIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS:

Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicas adotadas usualmente na Engenharia, em estrita consonância com as NORMAS TÉCNICAS em vigor.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

A aplicação dos materiais será rigorosamente supervisionada pela fiscalização, não sendo aceitas aquelas cuja qualidade seja inferior à especificada. Em caso de dúvida, a mencionada fiscalização poderá exigir ensaios ou demais comprovações necessárias.

(I.3-) DÚVIDAS:

No caso de dúvidas, os proponentes deverão procurar o engenheiro responsável desta municipalidade, devendo todas as dúvidas serem sanadas antes da apresentação das propostas. Em caso de discrepância entre os desenhos do projeto e as especificações, prevalecerão as informações das especificações.

Durante as obras, a Prefeitura manterá fiscalização de acompanhamento que será responsável por dirimir as dúvidas porventura surgidas, bem como dar ao executor as informações e detalhes na realização dos trabalhos.

(II-) <u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u>:

As presentes especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes gerais e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução das obras de construção de Unidade Básica de Saúde.

Todos os materiais e sua aplicação ou instalação devem obedecer ao disposto nas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), aplicáveis, e da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária.

No caso de dúvida, estas deverão ser levadas ao conhecimento da fiscalização para o devido esclarecimento.

01 – SERVIÇOS INCIAIS:

01.1 – Abrigo provisório:

Será executado em alvenaria com a finalidade de escritório, depósito de materiais e ferramentas utilizadas durante a obra.

01.2 – Retirada de entulho:

Todo o entulho proveniente da limpeza do terreno deverá ser retirado da obra.

01.3 – Limpeza do Terreno:

O terreno onde será executada a construção deverá ser raspado e limpo antes do início da obra.

01.4 – Locação da Obra:

Sob a responsabilidade da Contratada serão marcados as referências devidas e os alinhamentos, conforme projeto.

01.5 – Placa da Obra:

Deverá ser colocada uma placa conforme padrões da Prefeitura do Município de Leme.

02 - *INFRA-ESTRUTURA:*

A fundação será executada de acordo com o Projeto Executivo apresentado pela Contratante não devendo sofrer alterações.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

Após a execução das vigas deverá ser feita uma alvenaria de embasamento, a qual será impermeabilizada.

03 - *SUPERESTRUTURA*:

Toda a Estrutura do Prédio deverá ser executada conforme Projeto Executivo apresentado pela Contratante.

. Serão colocadas laje pré-fabricadas em todas as dependências da construção. Deverá ser executado rigorosamente em conformidade com as Normas da ABNT.

04 – *PAREDES E PAINÉIS*:

A alvenaria será de vedação em blocos cerâmicos de 9 furos nas dimensões 14x19x29cm, com juntas desencontradas, sendo paredes externas e internas com 14cm.

05 – *ELEMENTOS METÁLICOS*:

Toda a ventilação natural será através de janelas de alumínio anodizado na cor branca conforme locadas e indicadas em projeto.

Portas internas e externas em alumínio anodizado na cor branca.

06 – *VIDROS*:

Em todos os caixilhos de alumínio, serão colocados vidros do tipo mini boreal de 4 mm assentados com massa apropriada em ambos os lados. No fechamento da área da recepção, deverão ser em vidro temperado de 8mm, com sustentação em esquadria de alumínio anodizado na cor branca, com porta de 2 folhas de correr, conforme detalhe no projeto.

07 – COBERTURA*:*

A área a ser construída receberá cobertura com telhas metálicas, sobre estrutura metálica e calhas e rufos em aço galvanizado.

08 – *REVESTIMENTO DE TETO*:

Todas as lajes de forro serão chapiscadas, emboçadas e rebocadas.

09 – *REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS*:

A Sala de Vacinas, Curativos, Aplicação, Inalação, Expurgo, Esterilização, Consultório Odontológico, Copa, Área de Serviço, todos os sanitários receberão revestimento com revestimento em porcelanato retificado branco ou de cor clara e resistentes ao uso de materiais de limpeza, até a altura de teto. As paredes que serão revestidas, previamente deverão ser chapiscadas e emboçadas. Nos demais ambientes as paredes serão chapiscadas, emboçadas e rebocadas.

10 – *REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS*:

Todas as paredes externas serão chapiscadas, emboçadas e rebocadas.

11 – *REVESTIMENTO DE PISOS*:

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

Todas as dependências da área a ser construída receberão piso em porcelanato retificado de cor clara impermeável e resistentes a produtos de limpeza e desinfecção, sendo assentados sobre contra piso de concreto, sarrafeado com os caimentos necessários. A junção entre o rodapé/piso, bem como o rodapé/parede será executado de modo que não permita acumulo de poeira.

12 – *PINTURA:*

As paredes externas, receberão pintura em látex a base de PVA sob fundo preparador. Nas paredes internas e forro será aplicado massa corrida e tinta acrílica (lavável) de cor clara.

As esquadrias de madeira receberão esmalte sintético, acabamento fosco.

13 - *INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:*

As instalações de água fria e esgoto deverão ser de acordo com as normas da ABNT e do Projeto apresentado pela Contratante. As tubulações de água e esgoto deverão ser de PVC. Os vasos sanitários e lavatórios serão de louça branca. Todas as pias serão de granito com cuba de aço inoxidável. Todos os metais deverão ser cromados e da mesma marca, aprovados pela Fiscalização. Todo o sistema de abastecimento de água e coleta de esgoto deverá seguir as normas da concessionária local - SAECIL Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme.

14 - *INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:*

Toda a instalação elétrica será feita com as normas da ABNT, da concessionária local (ELEKTRO) e do Projeto apresentado pela Contratante, com tubulações embutidas nas paredes e na laje de forro, em mangueiras de PVC, com caixa de distribuição, interligada à rede do prédio existente.

15 – *SERVIÇOS COMPLEMENTARES*:

A grade externa deverá ser executada em alambrado estruturado com tubos metálicos.

Plantio de grama tipo Esmeralda nos canteiros dos estacionamentos.

Deverá ser executado piso intertravado de concreto nos estacionamentos e áreas externas.

Deverá ser executada a limpeza geral da obra, apresentando-se estar pronta para utilização.

Leme, 18 de fevereiro de 2.022

_____

Thais de Cássia Cunha
Arquiteta e Urbanista

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE PESQUISA DE PREÇOS

Lei Federal nº 14.133/2021

Decreto Municipal nº 8.057/2023

Eu, **Fernando Carlos Bergamin**, Matrícula nº **11.429-4**, servidor(a) lotado(a) na **Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano** declaro estar ciente de que a busca por propostas de fornecedores para instruir pedido de abertura de licitação junto à Prefeitura Municipal de Leme/SP não pode ser realizada por terceiros sem vínculos funcionais com o município.

1) Em obediência ao Decreto Municipal nº 8.057/2023, artigo 5º, declaro que a pesquisa de preços teve como fonte(s):

( ) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde, disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas;

( ) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Justificativa para não uso dos parâmetros prioritários dos incisos I e II, nos termos do §1º: _____

_____

( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

( ) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Justificativa da escolha dos fornecedores consultados: _____

_____

_____

Obs. Inciso IV
1 - Anexar os pedidos formais de cotação (e-mail ou ofício) e justificar o motivo pelo qual escolheu as empresas consultadas.
2 - Importante: no orçamento deverá constar data de expedição, descrição do objeto, valor unitário e total, número do CNPJ, identificação completa da empresa e de seu responsável legal, endereço físico e eletrônico e telefone de contato.
3 - Juntar, quando for o caso, relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV.

OBS: **Excepcionalmente**, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.*(Quando for o caso, o presente documento deverá ser assinado em conjunto com a autoridade competente).*

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE PESQUISA DE PREÇOS

Lei Federal nº 14.133/2021

Decreto Municipal nº 8.057/2023

Justificativa para determinação do preço com base em menos de três preços:

_____

_____

( ) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

IMPORTANTE: Atentar-se para o disposto no artigo 6º e §§ do Decreto Municipal nº 8.057/2023, sendo que, para obtenção do preço estimado, devem ser utilizados como métodos, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o artigo 5º do Decreto Municipal 8.057/23, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

2) Se o objeto for para contratação de obras e serviços de engenharia, observar o Decreto Municipal nº 8.057/2023, artigo 7º, e informar:

O embasamento do valor estimado do Termo de Referência se deu por:

(X) Tabela SINAPI (X) Tabela CDHU

( ) Outros (especificar) _____

Justificativa da escolha: Por se tratar de um convênio com o governo federal é obrigatório a adoção da Tabela de custos do SINAPI. Excepcionalmente na ausência de itens podem ser usadas outras bases.

Na qualidade de servidor(a) responsável pela realização da pesquisa de preços, assumo a responsabilidade pelas informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de abertura de licitação para aquisição/contratação do objeto:

Equipamento urbano – Construção da UBS da Jardim Angélica

firmando o presente TERMO, de livre e espontânea vontade.

Leme/SP, 13 de novembro de 2024

Fernando Carlos Bergamin
Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CARLOS BERGAMIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D e informe o código 3E86-B912-B547-759D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3E86-B912-B547-759D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FERNANDO CARLOS BERGAMIN (CPF 287.XXX.XXX-74) em 19/11/2024 09:53:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3E86-B912-B547-759D